



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de novembro de 2020

Disponibilizado às 23:13 de 30/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6794

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 29/10/2020

REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO N. 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0000369-44.2017.8.23.8000

RESOLVE:

Referendar os seguintes atos da Presidência: Portaria GP n. 346, de 31 de agosto de 2020, publicada no DJE n. 6753, de 1 de setembro de 2020; e Portaria GP n. 407, de 21 de setembro de 2020, publicada no DJE n. 6767, de 22 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES

Diretora de Secretaria



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 470 - Lotar as servidoras **Jeane Alves Coimbra** e **Khallida Lucena de Barros**, Técnicas Judiciárias, na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

N. 471 - Lotar o servidor **Humberto Almeida de Souza**, Técnico Judiciário, na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria, mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, publicada no DJE n. 6221, que circulou no dia 4 de junho de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

PORTARIA N. 472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o resultado do Ciclo de Avaliação de Desempenho por Competências;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os servidores desta Corte de Justiça de acordo com a suas competências;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei nº 0003692-86.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores a seguir relacionados para participarem da **CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE UNIDADES CRIMINAIS ISO 9001:2015**, a ser realizado no período de **4, 5 e 6 DE NOVEMBRO DE 2020, de 15 às 18h, por meio de videoconferência, por meio dos links:**

CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE UNIDADES CRIMINAIS ISO 9001:2015 - 4 DE NOVEMBRO DE 2020, de 15 às 18h - meet.google.com/hfc-gmgw-dzy.

CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE UNIDADES CRIMINAIS ISO 9001:2015 - 5 DE NOVEMBRO DE 2020, de 15 às 18h - meet.google.com/jkt-fdue-ayb.

CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE UNIDADES CRIMINAIS ISO 9001:2015 - 6 DE NOVEMBRO DE 2020, de 15 às 18h - meet.google.com/tqj-pfbm-dof.

1	EMERSON AZEVEDO DA SILVA	3011793	TÉCNICO JUDICIÁRIO
2	ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI	3011408	ASSESSOR TÉCNICO I
3	ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES	3010609	TÉCNICO JUDICIÁRIO
4	CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS	3011758	TÉCNICO JUDICIÁRIO
5	FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO	3010480	TÉCNICO JUDICIÁRIO
6	JULIO CESAR MONTEIRO	3010767	TÉCNICO JUDICIÁRIO
7	KARINE COSTA DE SOUZA SOARES	3011752	TÉCNICO JUDICIÁRIO
8	MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO	3011834	TÉCNICO JUDICIÁRIO
9	RENATO SOUSA DE BRITO	3011782	TÉCNICO JUDICIÁRIO
10	SILVIO SILVA DOS SANTOS	3011751	TÉCNICO JUDICIÁRIO
11	STONEY FRAXE CAETANO	3011335	TÉCNICO JUDICIÁRIO
12	WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	3011672	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS
13	GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA	3011113	TÉCNICO JUDICIÁRIO
14	PAULO ROBERTO LUZ DA SILVA	3011828	TÉCNICO JUDICIÁRIO
15	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO	3011827	TÉCNICO JUDICIÁRIO

1	DANIELA SANCHES DE LIMA SOUSA	3011579	TÉCNICO JUDICIÁRIO
2	GEOVANI DE MOURA	3011087	TÉCNICO JUDICIÁRIO
3	HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE	3011660	TÉCNICO JUDICIÁRIO

4	ISAIAS ANDRADE LEITE	3010263	TÉCNICO JUDICIÁRIO
5	NAYANDRA FRANCISCA COSTA LIMA	3011787	TÉCNICO JUDICIÁRIO
6	WILAMES BEZERRA SOUSA	3011677	TÉCNICO JUDICIÁRIO

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA, VICE- PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA N. 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Disciplina o procedimento a ser adotado pelos magistrados e servidores no primeiro e segundo graus de jurisdição para movimentação processual de suspensão e sobrestamento, em razão de repercussão geral, recurso repetitivo, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência.

O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a primordialidade de definição das situações autorizadas para movimentação de suspensão processual;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos decorrentes do sobrestamento por temas de repercussão geral, recurso repetitivo, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência, instituídos pelo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e regulamentados pela Resolução nº 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alimentação contínua do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) pelos Tribunais, nos termos dos Anexos I a V da Resolução CNJ nº 235/2016, alterada pela Resolução CNJ nº 286/2019;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar a utilização correta das funcionalidades de suspensão e sobrestamento nos sistemas virtuais, visando à alimentação adequada e extração dos dados estatísticos correlacionados a essas movimentações;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que todas as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima obedeçam à seguinte sistemática na movimentação de processos suspensos e sobrestados:

§1º A suspensão ou o sobrestamento do processo depende de decisão judicial e não poderá ser realizada de ordem pelo servidor da serventia judicial para controle de atos e prazos processuais.

§2º Será realizada a movimentação da **suspensão** do processo nas hipóteses abaixo:

I - morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

II - convenção das partes;

III - conflito de competência;

IV - arguição de impedimento ou de suspeição;

V - exceção da verdade;

VI - incidente de insanidade mental;

VII - recebimento de embargos à execução;

VIII - a depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente;

IX - execução frustrada;

X - réu revel citado por edital;

XI - suspensão condicional do processo;

XII - demais casos, a depender do juízo (Código TPU/CNJ 898 – Por Decisão Judicial).

§3º Será realizada a movimentação do **sobrestamento** do processo nas circunstâncias de:

I - recurso especial repetitivo (RR);

II - recurso extraordinário com repercussão geral (RG);

III - incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR);

IV - incidente de assunção de competência (IAC);

V - por decisão do Presidente do STJ - IRDR;

VI - por decisão do Presidente do STF - IRDR.

Art. 2º A determinação judicial para sobrestamento será lançada pelo magistrado como decisão, com a devida fundamentação e referência ao número do tema e processo paradigma que ensejou o sobrestamento.

§1º Os temas repetitivos poderão ser consultados na página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), por meio da Tabela de Temas e Sistema de Gerenciamento de Precedentes (SISGEP), disponíveis nos links: <https://juris.tjrr.jus.br/juris/sisgеп> e <http://www.tjrr.jus.br/index.php/nugеп-tabela-de-temas>; além de ser possível acessar na barra NUGEP - Temas no Sistema de Estatística.

§2º Eventuais dúvidas acerca dos temas de RR, RG, IRDR e IAC deverão ser dirigidas ao NUGEP.

Art. 3º As determinações de suspensão e sobrestamento serão alimentadas no Projudi com as codificações estabelecidas na tabela processual unificada (TPU) do CNJ, constante do Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Na análise de retorno de conclusão, o servidor da serventia judicial deverá identificar a determinação judicial para suspensão ou sobrestamento e realizar as movimentações correlatas, de acordo com as rotinas indicadas nos Anexos I e II.

Art. 5º As suspensões deverão ser movimentadas no sistema com prazo determinado, obedecendo o caminho indicado no Anexo II, ou por meio do controle processual nas tarefas de análise de juntadas, decurso de prazo ou retorno de conclusão.

§1º Durante o período de suspensão do processo nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais, Vara de Execuções Penais e Vara de Penas e Medidas Alternativas, a Secretaria acompanhará os processos periodicamente com vistas à obtenção de informações sobre eventual prisão do acusado e possível remessa ao Ministério Público.

§2º O acompanhamento dos processos suspensos será de seis meses para os Juizados Especiais Criminais e de um ano às demais unidades judiciais, a contar da data da suspensão.

§3º Eventuais dúvidas acerca da suspensão de processos deverão ser dirigidas à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 6º Os processos sobrestados deverão ser **reativados** no sistema Projudi quando:

I - o acórdão do tema do recurso repetitivo ou de repercussão geral for publicado pelos Tribunais Superiores;

II - o IAC for julgado pelo Tribunal, sem interposição de recurso especial ou recurso extraordinário;

III - o IRDR for julgado pelo Tribunal, sem interposição de recurso especial ou recurso extraordinário; ou

IV - superado o prazo de 1 (um) ano para julgamento do IRDR, sem decisão do relator em sentido contrário.

Parágrafo único. Deixando de existir motivo que ordenou a suspensão ou sobrestamento do processo, deverá o juiz da causa proferir determinação para levantamento da suspensão/ dessobrestamento ou revogação da suspensão, conforme o caso.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio da Diretoria de Gestão do 1º Grau.

Art. 8º Fica revogado o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça n. 15, de 23 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. RICARDO OLIVEIRA

Vice- Presidente do Tribunal de Justiça

Des. ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO I

I) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO NO SISTEMA PROJUDI

1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para sobrestamento, anotando o número do tema e processo paradigma que ensejou o sobrestamento;
2. Ao lado esquerdo da tela de cumprimento do retorno da conclusão (Outras Ações), clicar em "Suspender ou Sobrestar Processo";

3. Selecionar no "Tipo de Suspensão" a opção Sobrestamento; marcar a "Data de Início"; selecionar a opção de "Gerar movimento"; no "Tipo Movimento", definir se Recurso Extraordinário com repercussão geral, Recurso Especial Repetitivo, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência, Por decisão do Presidente do STJ - IRDR ou Por decisão do Presidente do STF - IRDR, conforme o caso.

4. Adicionar o número do Tema e órgão julgador responsável pelo sobrestamento.

5. Conferir as informações e finalizar o sobrestamento, definindo as intimações necessárias.

ANEXO II

I) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DA SUSPENSÃO NO SISTEMA PROJUDI – COMPETÊNCIA CÍVEL.

1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para suspensão;
2. Ao lado esquerdo da tela de cumprimento do retorno da conclusão (Outras Ações), clicar em “Suspendar ou Sobrestar Processo”;
3. Selecionar no “Tipo de Suspensão”, a opção Suspensão; preencher a “Data de Início” e o “Prazo” **determinado**. Não selecionar a opção “por tempo indeterminado”;
4. Clicar no botão “Suspendar/Sobrestar”.

Movimentar Processo 0805717-84.2018.8.23.0010

Data: 07/08/2019 13:09 Movimentado Por: Liliane Cardoso (Magistrado)

Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO

Documentos: Despesa

Ações:

- Intimar Partes
- Notificar Partes
- Citar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça
- Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- Enviar Concluso (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos ao Tribunal de Justiça

Outras Ações:

- Interromper Prazo
- Suspendar ou Sobrestar Processo
- Transitar em Julgado (*)
- Arquivar Processo (*)
- Apensar

Pendências:

- Retorno de Conclusão:
- Movimentação:

Suspensão/Sobrestamento de Processo

* Informações obrigatórias

* Tipo de Suspensão: ☒ Suspensão ☐ Sobrestamento

* Data de Início: 07/08/2019

Prazo: Número de Dias ou ☒ Tempo Indeterminado

1. SELECIONAR A SUSPENSÃO E INDICAR A DATA DE INÍCIO.

2. NÃO SELECIONAR ESTA OPÇÃO, SEMPRE COLOCAR O PRAZO.

Suspender / Sobrestar Cancelar

3. SELECIONAR E FINALIZAR.

II) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DA SUSPENSÃO NO SISTEMA PROJUDI – COMPETÊNCIA CRIMINAL.

1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para suspensão;
2. Na determinação de suspensão dos processos pelos Motivos do “Art. 366 do CPP”, “Art. 4º, §3º, da Lei 12.850/13”, “Art. 89, da Lei 9.099/95”, “Art. 94 do CPP”, “Carta Precatória”, “Exceção”, “Incidentes”, “Insanidade Mental” ou “Questão Prejudicial (Art. 92/93 do CPP)”, é indispensável cadastrar o “Motivo da Suspensão”, selecionando a aba de “Informações Adicionais”, “Benefício/Medias/Suspensões” e clicar em “Suspensões”;

Movimentar Processo 0805717-84.2018.8.23.0010

Data: 07/08/2019 13:09 Movimentado Por: Liliane Cardoso (Magistrado)

Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO

Documentos: Despesa

Ações:

- Intimar Partes
- Notificar Partes
- Citar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça
- Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- Enviar Concluso (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos ao Tribunal de Justiça

Outras Ações:

- Interromper Prazo
- Suspendar ou Sobrestar Processo
- Transitar em Julgado (*)
- Arquivar Processo (*)
- Apensar

Pendências:

- Retorno de Conclusão:
- Movimentação:

Suspensão/Sobrestamento de Processo

* Informações obrigatórias

* Tipo de Suspensão: ☒ Suspensão ☐ Sobrestamento

* Data de Início: 07/08/2019

Prazo: Número de Dias ou ☒ Tempo Indeterminado

1. SELECIONAR A SUSPENSÃO E INDICAR A DATA DE INÍCIO.

2. NÃO SELECIONAR ESTA OPÇÃO, SEMPRE COLOCAR O PRAZO.

Suspender / Sobrestar Cancelar

3. SELECIONAR E FINALIZAR.

3. Na tela seguinte, cadastrar a "Data de Início", selecionar a "Parte" e o "Motivo da Suspensão", devendo clicar em Suspendar processo, se for o caso;

4. Caso tenha marcado na tela anterior “Suspendar processo”, após clicar em salvar uma nova tela abrirá para o cadastro da suspensão do processo, devendo selecionar o "Tipo de Suspensão", clicando em “Suspensão”, clicar sobre “**Suspensão Normal**”, nesse caso deve preencher a "Data de Início" do ato, o "Prazo" específico e o "Motivo da Suspensão", se “Art. 89 da Lei 9099/95”, “Determinação judicial” ou “**Suspensão Decadencial**”, conforme o caso. Não selecionar a opção “por tempo indeterminado”;

5. Clicar no botão “Suspendar/Sobrestar”.

6. Na determinação de suspensão que não se enquadre nos motivos do item 2, poderá ser cadastrada a suspensão conforme abaixo:

7. Nesse caso deverá escolher como motivo da suspensão "Determinação judicial".

Usuário: FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS | Atribuição: Analista Judiciário (FranciscoSantos) | Atuação: 3ª Vara Criminal | Data: 06/08/2019 12:08 | Expira em: 35 min

Movimentar Processo 0800904-14.2018.8.23.0010

Data: 25/07/2019 08:46 | Movimentado Por: MARCELO MAZUR (Magistrado)

Documentos: Despacho | Descrição: | Assinado por: | Arquivo: | Nível de Sigilo: Público

Intervenção do MP: Atuação Necessária da Intervenção do Ministério Público.

Ações

- Intimar Partes
- Notificar Partes
- Citar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça
- Ordenar Carta Eletrônica
- Enviar Concluso (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos do Tribunal de Justiça

Outras Ações

- Interromper Prazo
- Suspender ou Sobrestar Processo
- Transferir em Julgado (*)
- Arquivar Processo (*)
- Apensar
- Desapensar

Pendências

Retorno de Conclusão:

Suspeita de Previsão:

Movimentação

Data: Nenhum registro anterior

Suspensão/Sobrestamento de Processo

* Informações obrigatórias

* Tipo de Suspensão: ☒ Suspensão ☐ Sobrestamento

* Suspensão Normal ☐ Suspensão Decedencial

* Data de Início:

Prazo: Número de Dias ☒ Tempo Indeterminado

* Motivo da Suspensão: Seleção --

Art. 89 da Lei 9.099/95
Determinação judicial

Suspender / Sobrestar Cancelar

* As ações destacadas devem ser realizadas por último, pois bloqueiam o processo para qualquer nova ação.

ANEXO III

I) CÓDIGOS DA TPU/CNJ APLICÁVEIS À SUSPENSÃO E AO SOBRESTAMENTO

1) MOVIMENTO DE JULGAMENTO

Código	Complemento
11411	Cumprimento da Suspensão Condicional do Processo

2) MOVIMENTO DE DECISÃO

Código	Complemento
12100	Por decisão do Presidente do STF -IRDR
12099	Por decisão do Presidente do STJ – IRDR
12098	Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
11975	Recurso Especial Repetitivo
265	Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
272	A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
276	Execução frustrada
275	Força maior
11792	Livramento Condicional
268	Morte ou perda da capacidade
898	Por decisão judicial
12259	Prescrição intercorrente
263	Réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
12067	Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
11002	Revogação da Suspensão do Processos

3) MOVIMENTO DE DESPACHO

Código	Complemento
11012	Conflito de Competência
11013	Convenção das Partes
11014	Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Exceção da Verdade
11015	Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento
11016	Exceção da Verdade
11017	Incidente de Insanidade Mental
11018	Recebimento de Embargos à Execução
12068	Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento

ANEXO IV

I) INSTRUÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DAS SUSPENSÕES E SOBRESTAMENTOS NO PROJUDI

1. No menu “Relatórios/Estatísticas”, selecionar o campo “Mesa do Escrivão”:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Relatórios/Estatísticas

Mesa do Escrivão

1. SELECIONAR O CAMPO "MESA DO ESCRIVÃO".

2. Selecionar o campo “Processos”:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Mesa do Escrivão

PROCESSOS

2. SELECIONAR O CAMPO "PROCESSOS".

3. Selecionar o campo “Processos Suspensos/Sobrestados”, preencher os campos indicados na tela e clicar em “visualizar”:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Mesa do Escrivão

PROCESSOS SUSPENSOS / SOBRESTADOS

3. SELECIONAR O CAMPO "PROCESSOS SUSPENSOS/SOBRESTADOS".

4. PREENCHER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A BUSCA.

5. SELECIONAR O CAMPO "VISUALIZAR".

Visualizar

4. As suspensões também poderão ser acompanhadas pelo campo "Análise de Juntadas", basta selecionar o "tipo de movimento - término da suspensão do processo" e filtrar a pesquisa.

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento: 1. Selecionar o tipo de movimentação.

Situação: 2. Filtrar a pesquisa

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Filtrar

Total de registros nesta página: 9

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Sistema	Juntado por	Outras
0813122-11.2017.8.23.0010	APN	3416	2515	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	09/08/2019 00:07	SISTEMA CNJ		0
0195381-22.2008.8.23.0010	APN	3632	581	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	12/08/2019 00:11	SISTEMA CNJ		0
0008937-31.2015.8.23.0010	APN	3632	903	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	13/08/2019 00:36	SISTEMA CNJ		0
0812320-18.2014.8.23.0010	APN	3632	2899	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	16/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0825777-15.2017.8.23.0010	APN	3419	3173	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	22/08/2019 00:04	SISTEMA CNJ		0
0000227-85.2016.8.23.0010	APN	3546	1111	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	23/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0807007-71.2017.8.23.0010	APN	3416	2124	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	23/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0010338-31.2016.8.23.0010	APN	3632	568	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	02/09/2019 00:08	SISTEMA CNJ		0
0007340-27.2015.8.23.0010	APN	3402	1445	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	07/09/2019 00:07	SISTEMA CNJ		0

Análise Múltipla Análisar Dispensar

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento: 1. Selecionar o tipo de movimentação.

Situação: 2. Filtrar a pesquisa

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Filtrar

Total de registros nesta página: 9

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Sistema	Juntado por	Outras
0813122-11.2017.8.23.0010	APN	3416	2515	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	09/08/2019 00:07	SISTEMA CNJ		0
0195381-22.2008.8.23.0010	APN	3632	581	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	12/08/2019 00:11	SISTEMA CNJ		0
0008937-31.2015.8.23.0010	APN	3632	903	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	13/08/2019 00:36	SISTEMA CNJ		0
0812320-18.2014.8.23.0010	APN	3632	2899	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	16/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0825777-15.2017.8.23.0010	APN	3419	3173	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	22/08/2019 00:04	SISTEMA CNJ		0
0000227-85.2016.8.23.0010	APN	3546	1111	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	23/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0807007-71.2017.8.23.0010	APN	3416	2124	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	23/08/2019 00:09	SISTEMA CNJ		0
0010338-31.2016.8.23.0010	APN	3632	568	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	02/09/2019 00:08	SISTEMA CNJ		0
0007340-27.2015.8.23.0010	APN	3402	1445	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO	07/09/2019 00:07	SISTEMA CNJ		0

Análise Múltipla Análisar Dispensar

PORTARIA N. 473, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2015/2020;

CONSIDERANDO a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 249/2016;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo art. 3º, §1º, da Resolução CNJ n. 219/2016, que permite distribuição extra de servidores para o grau de jurisdição mais congestionado;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar o aumento do índice de produtividade das unidades judiciárias de segundo grau;

RESOLVE, ad referendum, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Reestruturar as seguintes unidades administrativas:

I - O Cartório Distribuidor do 2º Grau passa a ser Central de Gerenciamento de Demanda, subordinada à Presidência.

II - o Cartório Distribuidor do Fórum Cível e o Cartório Distribuidor do Fórum Criminal passam a ser Setor de Avaliação Processual Cível e Setor de Avaliação Processual Criminal, respectivamente, subordinados à Central de Gerenciamento de Demanda.

III - O Setor de Protocolo de 1º Grau do Fórum Cível e o Setor de Protocolo de 1º Grau do Fórum Criminal passam a ser Setor de Comunicação Processual Cível e Setor de Comunicação Processual Criminal, respectivamente, subordinados à Central de Gerenciamento de Demanda.

IV - O Setor de Primeiro Atendimento do Fórum Cível e o Setor de Primeiro Atendimento do Fórum Criminal passam a ser setor único, denominado Setor de Primeiro Atendimento, subordinado à Central de Gerenciamento de Demanda.

Art. 2º Transformar dois cargos em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, anteriormente providos no Cartório Distribuidor do Fórum Cível e no Cartório Distribuidor do Fórum Criminal, em duas funções de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1.

Art. 3º Transformar catorze cargos em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, providos nas seguintes unidades, no cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14:

Unidades	Quantidade
Gabinete da Primeira Vara Cível	1
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	2
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau	3
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação na Assessoria Jurídica Virtual	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Terceira Vara Cível	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Quarta Vara Cível	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Quinta Vara Cível	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	1
Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação na Turma Recursal	2
Total	14

Art. 4º Transformar um cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, anteriormente provido na Secretaria Geral, em uma Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2.

Art. 5º Transformar uma função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, anteriormente provida no Setor de Primeiro Atendimento do Fórum Cível, em uma Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2.

Art. 6º Revogar o item 1.a do Anexo I da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, referente aos Órgãos Jurisdicionais e Estrutura Administrativa.

Art. 7º Revogar os itens 9.1, 9.2, 9.3, 10.1, 10.2 e 10.3 do Anexo I da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, referentes à Estrutura Administrativa da Presidência.

Art. 8º Acrescentar ao Anexo I da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, referente à Estrutura Administrativa da Presidência, os itens 6.1, 29, 29.1, 29.2, 29.3, 29.4 e 29.5, com as seguintes redações:

6.1. Setor de Análise de Ofícios de Requisição	Garantir a construção de precatórios de forma segura, de modo a propiciar à sociedade a celeridade necessária às finalizações dos processos que tramitam contra a Fazenda Pública.
29. Central de Gerenciamento de Demanda	Gerenciar a demanda judicial do Poder Judiciário, assegurando a eficiência, padronização e correção dos dados e informações processuais.
29.1. Setor de Avaliação Processual Cível.	Assegurar a regularidade dos processos ingressados no Poder Judiciário
29.2. Setor de Avaliação Processual Criminal	Assegurar a regularidade dos processos ingressados no Poder Judiciário
29.3. Setor de Primeiro Atendimento	Recepcionar os clientes do Poder Judiciário no Fórum, buscando solucionar suas demandas de forma ágil, com presteza e objetividade.
29.4. Setor de Comunicação Processual Cível	Coordenar a entrada e saída de documentos no Fórum Cível, zelando pela eficiência em seu encaminhamento, controle e organização.
29.5. Setor de Comunicação Processual Criminal	Coordenar a entrada e saída de documentos no Fórum Criminal, zelando pela eficiência em seu encaminhamento, controle e organização.

Art. 9º Subtrair do Anexo II da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, dois cargos em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, seis cargos em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6 e dois cargos em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13; e acrescentar ao referido anexo quinze cargos em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, passando a ter os seguintes quantitativos:

“(…)

TJ/DCA-5	Diretor de Secretaria	37	39
(…)	(…)		
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	105	105
(…)			
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	35	36
(…)	(…)		
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	31	44
(…)	(…)		
TOTAL			411

“(NR)

Art. 10 Acrescentar ao Anexo III da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, duas funções de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, duas Funções Técnicas Especializadas, código TJ/FC-2 e uma Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, passando a ter os seguintes quantitativos:

“(…)

TJ/FC-1	Chefe de Setor	44
TJ/FC-2	Função Técnica Especializada	33
TJ/FC-3	Função Técnica de Assessoramento	28
(…)		
TOTAL		112

“(NR)

Art. 11. Revogar o item 29 do Anexo V da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 12. Acrescentar os itens 51, 52, 53, 54 e 55 ao Anexo V da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

51.	Chefe do Setor de Análise de Ofícios de Requisição	Servidor efetivo com Formação superior em Direito ou Contabilidade.
52.	Chefe do Setor de Comunicação Processual Cível	Servidor efetivo com Formação de nível médio.
53.	Chefe do Setor de Comunicação Processual Criminal	Servidor efetivo com Formação de nível médio.
54.	Setor de Avaliação Processual Cível	Servidor efetivo com Formação superior.
55.	Setor de Avaliação Processual Criminal	Servidor efetivo com Formação superior.

Art. 13. Revogar os itens 17 e 100 do Anexo VI da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 14 Acrescentar os itens 120, 121, 122, 123, 124 e 125 ao Anexo VI da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

120. CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE OFÍCIOS DE REQUISIÇÃO

Analisar os ofícios de requisição de pagamento contra a Fazenda Pública, evitando a formação de precatórios com erros de preenchimento;

Verificar a conformidade das informações dos ofícios com os dados do processo de origem;

Conferir os cálculos de liquidação informados nos ofícios requisitórios;

Analisar as peças inseridas no Sistema de Gestão de Precatórios e sua conformidade com os dados constantes dos Arts. 5º ao 8º da Resolução CNJ n. 303/2019.

121. DIRETOR DE SECRETARIA DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE DEMANDA

Atuar como porta de entrada do Judiciário por meio do gerenciamento de processos e documentos, promovendo a regularidade e eficiência processual;

Analisar preliminarmente os documentos e processos remetidos ao Poder Judiciário, verificando sua correção e dando o direcionamento conforme dispositivos legais e prioridades, conforme o caso;

Interagir com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, auxiliando na identificação de demandas repetitivas e ações coletivas para processamento via IRDR ou IAC;

Assegurar a correção dos dados inseridos nos sistemas pelas partes antes de sua distribuição, em conformidade com a Tabela Processual Unificada e leis aplicáveis;

Coordenar a distribuição dos feitos no sistema correspondente, buscando o aprimoramento contínuo nas movimentações para assegurar a exatidão dos relatórios gerenciais;

Viabilizar a interação entre os graus de jurisdição de modo a assegurar a continuidade do andamento processual;

Padronizar a atuação dos setores em busca da eliminação de rotinas físicas, facilitando e simplificando os serviços oferecidos aos jurisdicionados;

Gerenciar o recebimento das Cartas Precatórias do Judiciário e a inserção nos sistemas dos Tribunais respectivos, quando for o caso.

Realizar a interlocução com Ministério Público, Defensoria, Polícias e demais órgãos parceiros da Justiça para aperfeiçoamento e otimização da prestação jurisdicional.

122. CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL CÍVEL

Coordenar a entrada e saída de documentos nos Fóruns, zelando pela eficiência em seu encaminhamento, controle e organização;

Realizar a distribuição dos documentos aos setores correspondentes por meio digital, sempre que possível;

Realizar a postagem de correspondências oriundas das demais unidades alocadas no Fórum e a distribuição interna dos documentos recebidos;

Manter o controle de todo o trâmite documental, registrando os recebimentos, envios e comprovantes de entrega, quando for o caso.

Administrar a sala de digitalização de modo que a correspondência seja recebida apenas por meio digital.

123. CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL CRIMINAL

Coordenar a entrada e saída de documentos nos Fóruns, zelando pela eficiência em seu encaminhamento, controle e organização;

Realizar a distribuição dos documentos aos setores correspondentes, observando o normativo vigente no que se refere ao meio físico ou digital;

Realizar a postagem de correspondências oriundas das demais unidades alocadas no Fórum e a distribuição interna dos documentos recebidos;

Manter o controle de todo o trâmite documental, registrando os recebimentos, envios e comprovantes de entrega, quando for o caso.

Administrar a sala de digitalização de modo que a correspondência seja recebida apenas por meio digital

124. CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL CÍVEL

Verificar atentamente as petições iniciais inseridas no sistema de processos judiciais fazendo a devida correção de classes e assuntos ou outras desconformidades, conforme normativo do CNJ e legislação aplicável;

Conferir, além das informações processuais, a qualificação completa das partes, fazendo a atualização necessária, de modo que as demais etapas não sejam prejudicadas;

Interagir com a Secretaria de Gestão Estratégica para identificação dos processos que compõem as metas do Poder Judiciário;

Informar a Central de Gerenciamento da Demanda quando identificar a ocorrência de demandas repetitivas e ações coletivas para processamento via IRDR ou IAC;

Propor à autoridade competente estratégias de atuação para gerenciar a demanda de processos em prol da desjudicialização e solução alternativa dos conflitos.

125. CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL CRIMINAL

Verificar atentamente as petições iniciais inseridas no sistema de processos judiciais fazendo a devida correção de classes e assuntos ou outras desconformidades, conforme normativo do CNJ e legislação aplicável;

Conferir, além das informações processuais, a qualificação completa das partes, fazendo a atualização necessária, de modo que as demais etapas não sejam prejudicadas;

Interagir com a Secretaria de Gestão Estratégica para identificação dos processos que compõem as metas do Poder Judiciário;

Informar a Central de Gerenciamento da Demanda quando identificar a ocorrência de demandas repetitivas e ações coletivas para processamento via IRDR ou IAC;

Propor à autoridade competente estratégias de atuação para gerenciar a demanda de processos em prol da desjudicialização e solução alternativa dos conflitos.

Art. 15 Alterar o item 16 do Anexo VI da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

16. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Coordenar a política institucional de gestão dos Magistrados, gerenciando todas as demandas relacionadas à sua atuação funcional;

Fomentar como estratégia institucional programas de valorização da Magistratura, saúde e qualidade de vida no trabalho;

Acompanhar a vida funcional dos Magistrados, mantendo o registro de todas as informações relevantes para sua carreira;

Dinamizar os assuntos relacionados aos direitos dos Magistrados, atuando no sentido de impulsionar sua rápida solução;

Sistematizar o funcionamento e interação dos Gabinetes dos Desembargadores no que tange à padronização de movimentações para fins de contabilização das metas;

Interagir com a área de gestão estratégica, Central de Gerenciamento de Demanda, Setores de Avaliação Processual Cível e Criminal e Secretarias das Câmaras Reunidas e Tribunal Pleno e demais setores cujas atribuições impactem nas metas do segundo grau;

Atuar junto à Secretaria de Tecnologia da Informação na parametrização do sistema de metas, conforme decisões do Tribunal Pleno;

Contribuir com a metodologia de gestão por processos, interagindo com os Gabinetes dos Desembargadores para fins de padronização e eficiência;

Contribuir com recomendações quanto à necessidade e critérios para a realização de concursos públicos para provimento de cargos de magistrados;

Participar, como ouvinte, de todas as reuniões que envolvam assuntos relacionados à magistratura ou aos magistrados;

Prestar suporte no acompanhamento do contrato e emissão de passagens aéreas, cancelamento e controle de créditos;

Colaborar na gestão de gabinete de magistrados nos casos de nomeação e exoneração de servidores.

(…)” (NR)

Art. 16 Aos ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança transformados nesta portaria, fica assegurada a irredutibilidade dos vencimentos, nos termos do art. 37, XV, da Constituição Federal, a partir da vigência desta portaria.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

PORTARIA N. 474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Definir que os cargos transformados em Assessores Técnicos II, código TJ/DCA-14, em decorrência da alteração da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, objeto da Portaria n. 473, de 29 de outubro de 2020, são os ocupados pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Lotação
3010768	Susana Mara Alves de Albuquerque	Gabinete da Primeira Vara Cível
3011689	Ítalo Luiz de Souza Albuquerque	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
3011866	Salem Thomaz Salomão	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
3011720	Erika Vasconcelos Magalhães de Oliveira	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011890	Mariana Alves Garcia de Almeida	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011967	Marianna Mota dos Santos	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3011972	Cynthia Pinto de Souza Santos	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação na Assessoria Jurídica Virtual
3011825	Isadora Sampaio Mendonça	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Terceira Vara Cível
3011938	Honorato Delfino da Silva Neto	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Quarta Vara Cível
3011700	Inaê Meneses Barreto	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Quinta Vara Cível
3011485	Francisco Raimundo Albuquerque	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica
3011030	Herberth Wendel Francelino Catarina	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação no Gabinete da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas
3011128	João Bandeira da Silva Neto	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação na Turma Recursal
3011898	Lorena Sampaio Miranda Simões	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau com atuação na Turma Recursal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.467- Exonerar o servidor **Eduardo Queiroz Valle**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado no Gabinete da Primeira Vara de Família, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

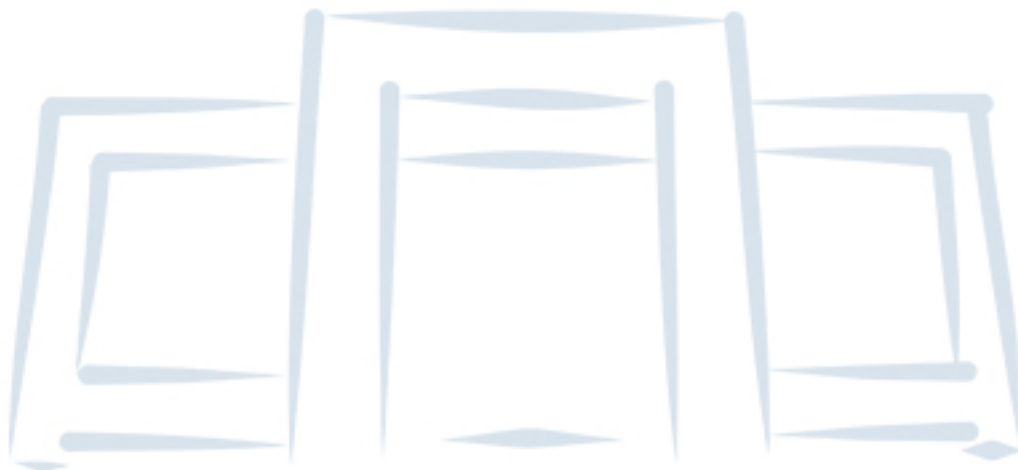
N.468 - Lotar o servidor **Eduardo Queiroz Valle**, Analista Judiciário - Análise de Processos, na Secretaria da Primeira Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

N.469 Nomear **Huli Carolina Carvalho Rebouças** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação na Primeira Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0017323-63.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **SHIRLY FREIRE MACHADO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0889575, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0017296-80.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0889631, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 4º da Portaria GABJA n. 1245/2020, publicada no DJE n. 6781, de 14/10/2020, que designou o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pelo Terceiro Juizado Especial, em virtude de folgas da titular.

Art. 2º Tornar sem efeito o artigo 4º da Portaria GABJA n. 1279/2020, publicada no DJE n. 6786, de 21/10/2020, que designou o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara Cível, em virtude de folgas do titular.

Art. 3º Tornar sem efeito o artigo 6º da Portaria GABJA n. 1279/2020, publicada no DJE n. 6786, de 21/10/2020, que designou o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara do Júri e da Justiça Militar, em virtude de folgas da Dra. Rafaella Holanda Silveira.

Art. 4º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar a Segunda Vara de Fazenda Pública, a contar do dia 27/10/2020 a 26/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia 3/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 6º Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crime Contra Vulneráveis, no dia 4/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 7º Designar a **Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, para auxiliar na Comarca de Bonfim, no período de 3 a 5/11/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 8º Designar o **Dr. RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para auxiliar na Comarca de Bonfim, no dia 6/11 e nos períodos de 9 a 13 e de 16 a 19/11/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 9º Convalidar a designação do **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, por ter respondido pelo Terceiro Juizado Especial Cível, nos dias 28 e 29/10/2020, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 10º Convalidar a designação do **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, por ter respondido pela Segunda Vara do Júri e da Justiça Militar, nos dias 26, 27, 28 e 29/10/2020, em virtude de folgas da Dra. Rafaella Holanda Silveira.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1335 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 1294/2020, publicada no DJE 6787, de 22/10/2020, que convalidou a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Assessor Técnico I, no período de 13 a 19/10/2020.

N. 1336 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 1180/2020, publicada no DJE 6773, de 30/09/2020, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciário - Serviço Social, no período de 24/9 a 7/12/2020.

N. 1337 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 1291/2020, publicada no DJE 6787, de 22/10/2020, que concedeu licença para tratamento de saúde do servidor **JULIANO BACARIM**, Assessor Técnico II, no período de 13 a 23/10/2020.

N. 1338 – Alterar o recesso forense da servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Assessora Técnica III, referente a 2019, anteriormente marcado para o período 3 a 20/11/2020, para ser usufruído nos períodos de 9 a 19/11/2020 e de 23 a 29/11/2020.

N. 1339 – Conceder ao servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 9 a 26/11/2020.

N. 1340 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 22/10 a 4/11/2020.

N. 1341 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **EDIMAR DE MATOS COSTA**, Motorista – em Extinção, no período de 28/10 a 24/11/2020.

N. 1342 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã – em Extinção, no período de 26 a 29/10/2020.

N. 1343 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELISÂNGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 26/10 a 1/11/2020.

N. 1344 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ISABELA MELO DE ANDRADE**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 21/10 a 4/11/2020.

N. 1345 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE SALES FILHO**, Técnico Judiciário, no período de 27/10 a 10/11/2020.

N. 1346 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **KHALLIDA LUCENA DE BARROS**, Técnica Judiciária, no período de 26/10 a 24/11/2020.

N. 1347 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Cedida/Função Técnica Especializada, no período de 13 a 19/10/2020.

N. 1348 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, no período de 10 a 24/10/2020.

N. 1349 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciário - Serviço Social, no período de 24/9 a 23/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **NOVEMBRO de 2020**:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
		Jeferson Antonio da Silva
02	Plantão	Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
03	Plantão	Netanias Silvestre Amorim

			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	1ª Vara	Francisco Alencar Moreira
Martha Alves dos Santos			
04	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	2ª Vara	Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
05	Plantão		Fernando Nóbrega Medeiros
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
	Júri	1ª Vara	José Félix de Lima Júnior
			Naryson Mendes de Lima
06	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciária		Shirley Freire Machado
07	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
08	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
09	Plantão		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Candida de Souza
	Júri	2ª Vara	Ademir de Azevedo Braga
			Charles Sobral de Paiva
10	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	1ª Vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
			Givanildo Moura
11	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	2ª Vara	Clariza Turmina Monti
			Wesley Bruno Rodrigues Silva
12	Plantão		Jeferson Antonio da Silva
			Cleiérissom Tavares e Silva
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
	Júri	1ª Vara	Sandra Christiane Araújo Souza
			Ariana Silva Coelho
13	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos

			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciária		Maria da Luz Cândida de Souza
14	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Jucilene de Lima Ponciano
15	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Jucilene de Lima Ponciano
16	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciária		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Júri	2ª Vara	Netanias Silvestre Amorim
17	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão Penitenciária		Aílton Araújo da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
18	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Fernando Nóbrega Medeiros
	Plantão Penitenciária		José Fabiano de Lima Gomes
			José Félix de Lima Júnior
19	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciária		Sócrates Costa Bezerra
			Naryson Mendes de Lima
20	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciária		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
			Marcell Santos Rocha
21	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
22	Plantão		Charles Sobral de Paiva
			Jeckson Luiz Triches
23	Plantão		Charles Sobral de Paiva
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciária		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Maria da Luz Cândida de Souza
24	Plantão		Wesley Bruno Rodrigues da Silva
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciária		Hellen Kellen Matos Lima
			Givanildo Moura
25	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Plantão Penitenciária		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva

			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciária		Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Júri	2ª Vara	Jeferson Antonio da Silva
Cleiérissom Tavares e Silva			
26	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciária		Wesley Bruno Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Joelson de Assis Salles
			Francisco Luiz de Sampaio
27	Plantão		José Fabiano de Lima Gomes
			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão Penitenciária		Wesley Bruno Rodrigues Silva
28	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			José Félix de Lima Júnior
29	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			José Félix de Lima Júnior
30	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciária		José Fabiano de Lima Gomes
	Júri	2ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Shirley Freire Machado

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO	Sócrates Costa Bezerra
	Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Silvan Lira de Castro
	Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Marcell Santos Rocha

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1º Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



SECRETARIA GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0007372-45.2020.8.23.8000****Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Aquisição de leitor ótico de biometria digital.****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0890195**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 28/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 339/2020 (evento nº 0888009), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento nº 0889847) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 28/2020**, cujo objeto é a aquisição de leitor ótico de biometria digital, para uso no controle do cumprimento de pena, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 58/2020 (evento nº 0827203) – Anexo I do Edital de Licitação (evento nº 0845139), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO**, no valor total de **R\$ 55.860,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Procedimento Administrativo nº 0004171-45.2020.8.23.8000**Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.****DECISÃO 0890126**

1. Trata-se de requerimentos formulado pelas credenciadas abaixo, nos quais solicitam:
 - a) Maria Cristiana da Silva Figueiredo, solicita a ampliação de sua atuação para as Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima e São Luís do Anauá (evento n.º 0890023);
 - b) Maria Kacielle Albuquerque Araújo, solicita a exclusão de sua atuação para as Comarcas de Alto Alegre, Caracaraí, Mucajaí, Rorainópolis e São Luís do Anauá (evento n.º 0890032).
2. Autorizo a alteração das Comarcas para atuação das credenciadas, conforme requerido.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

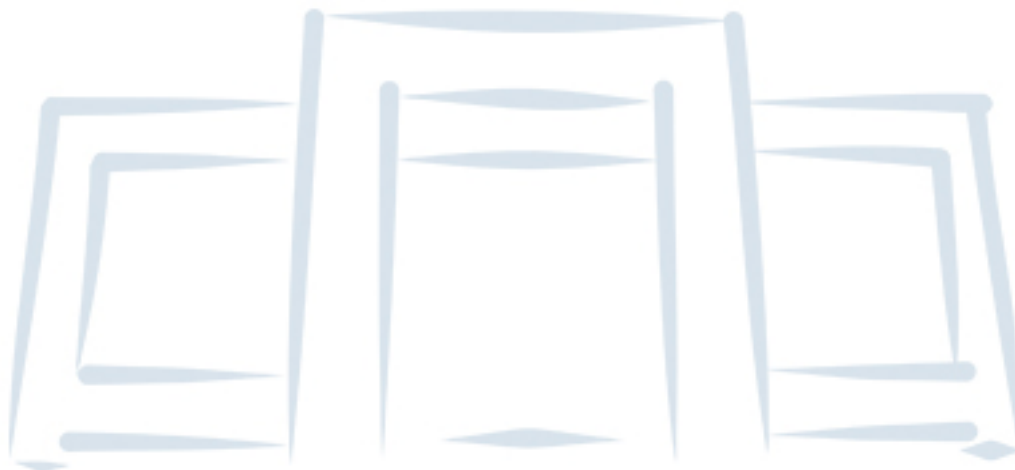
Nº 423 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017197-13.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
HERLI LEONARDO DA SILVA	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Realizar serviço de manutenção predial	
Data:	28/10/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 346 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos, a contar de 03.11.2020, do art. 1º da Portaria PR n. 945/2019, publicada no DJE n. 6553, de 22/10/2019, que lotou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** na Comarca de Mucajaí.

Art. 2º – Cessar os efeitos, a contar de 03.11.2020, do art. 2º da Portaria PR n. 945/2019, publicada no DJE n. 6553, de 22.10.2019, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar na Comarca de Caracarái.

Art. 3º – Cessar os efeitos, a contar de 03.11.2020, do art. 3º da Portaria PR n. 945/2019, publicada no DJE n. 6553, de 22.10.2019, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis.

Art. 4º – Lotar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** na Comarca de Bonfim, a contar de 03.11.2020, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 347 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos, a contar de 03.11.2020, do art. 2º da Portaria SGM n. 280/2020, publicada no DJE n. 6742, de 17/8/2020, que lotou o Juiz Substituto **Nildo Inácio** na Comarca de Bonfim.

Art. 2º – Lotar o Juiz Substituto **Nildo Inácio** na Comarca de Caracarái, a contar de 03.11.2020, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

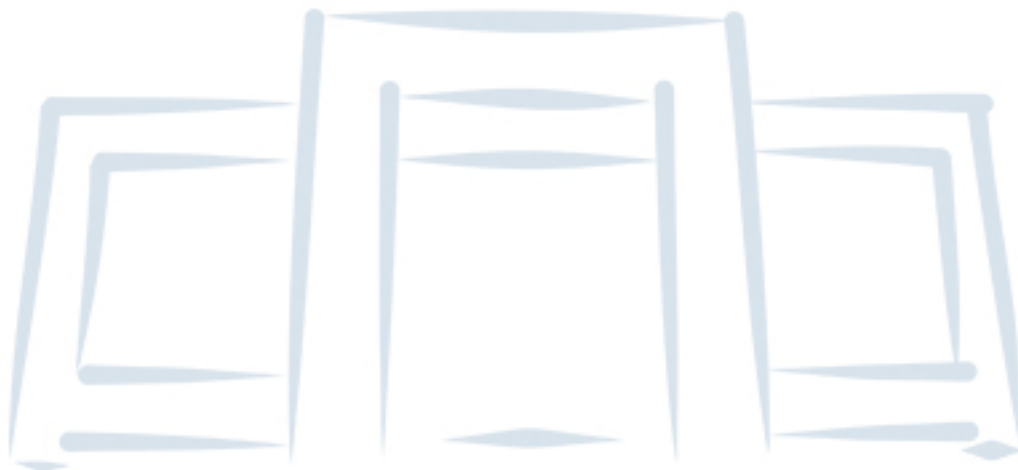
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 29/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO:	67/2015 – SEI nº 0006539-66.2016.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Décimo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços, de natureza continuada, de limpeza e conservação dos prédios do Poder Judiciário.
CONTRATADA:	União Comércio e Serviços LTDA – EPP. CNPJ: 10.872.796.000-26.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	CLÁUSULA PRIMEIRA Fica o Contrato n.º 67/2015 prorrogado por 10 (dez) dias a partir de 21 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no Art. 57, §4º e. 65, II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica dispensada a aplicação do índice de Reajuste, estabelecido no parágrafo quarto da Cláusula Sexta do Contrato n.º 67/2015, para os itens Uniformes de todos os postos, Equipamentos - Tabela 1 dos postos de Serventes e Materiais, em razão de negociação com a contratada, evento (0882332), garantindo-se a vantajosidade na dilação do prazo supramencionado. Parágrafo primeiro. Não haverá custos adicionais com fornecimento de Materiais de Limpeza para o período excepcionalmente prorrogado, mantendo-se a otimização dos insumos requeridos dentro da estimativa pré estabelecida no 9º Termo Aditivo (0802532), conforme manifestação do setor técnico (0880244). CLÁUSULA TERCEIRA Com a prorrogação supracitada, a partir de 21 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o valor global do contrato estabelecido na Cláusula Segunda do 9.º Termo Aditivo (0802532), corresponderá a R\$ 16.875,23 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme valores consolidados no ANEXO I. Parágrafo primeiro. A prorrogação será custeada através do Programa de Trabalho n.º 12.101.02.122.0003.2454, elemento de despesa nº 3.3.90.37.03.00.00.00. CLÁUSULA QUARTA Em razão da ausência da matéria no Termo de Referência n.º 88/2015 (0004277) e instrumento contratual (0669732) e devido a publicação da Resolução CNJ nº 301/2019 (0791327), que altera o §4º do artigo 14 da Resolução CNJ n.169/2013 (0791340), fica incluído o parágrafo oitavo à Cláusula Décima- Da conta vinculada, ao Contrato n.º 67/2015, com a seguinte redação: Parágrafo oitavo. <i>O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.</i> CLÁUSULA QUINTA Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. ANEXO I
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, §4º combinado com Art. 65, I, "b", §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Antônia Pereira de Araújo- Representante legal.
DATA:	Boa Vista, 27 de outubro de 2020.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Índice por Advogado

000100-RR-B: 001
000185-RR-N: 002
000194-RR-A: 002
000194-RR-N: 002
000288-RR-A: 002
000732-RR-N: 001
001132-RR-N: 002

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Publicação de Matérias**1ª Vara de Família**

Expediente de 29/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Messaggi Dias
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0141475-88.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.141475-0
Autor: R.B.B.S.
Réu: Criança/adolescente
Defiro o pedido de fls. 60 e 61. Expeça-se ofício, consoante requerido.
Advogados: Paulo Marcelo A. Albuquerque, Antonio Augusto Salles
Baraúna Magalhães

Inventário

002 - 0127685-37.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.127685-2
Autor: Jaala Jorgia dos Santos Alves
Réu: Criança/adolescente
Remeta-se à PROGE para manifestação, conforme determinado em sentença (fl. 231).
Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Antônio Carlos N. de Oliveira, Rimatla Queiroz, Warner Velasque Ribeiro, Victor Coelho Queiroz

Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 29/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0920688-63.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): SÁ ENGENHARIA LTDA

Valor da Dívida: R\$ 4.523,57 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 2010.005034 e 2010.005038.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.685.558/0001-09**, para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 4.523,57**, acrescidos de juros e multa ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, que o digitei e, **PRISCILA HERBERT - Diretora(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0919252-69.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): IZABEL PORTELA DOS SANTOS

Valor da Dívida: R\$ 3.760,91 (Três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 2010.0014294.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **IZABEL PORTELA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **064.821.712-49**, para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 3.760,91**, acrescidos de juros e multa ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, que o digitei e, **PRISCILA HERBERT** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0826105-42.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DISTRIBUIDORA DC LTDA EPP, ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO e HELIO CAVALCANTE BARBALHO,

Valor da Dívida: R\$ 110.984,65 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 31.145/2017, 31.146/2017 e 33.192/2017.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **DISTRIBUIDORA DC LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.946.918/0001-30; ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, inscrita no CNPJ/CPF nº 526.352.442-00 e HELIO CAVALCANTE BARBALHO, inscrita no CNPJ/CPF nº 383.609.262-04**, para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 110.984,65**, acrescidos de juros e multa ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda da Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0816666-70.2018.8.23.0010

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): RYCHARDY TARRASK JÚNIOR DE OLIVEIRA E OUTROS,

Valor da Dívida: R\$ 911.552,67.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Réu **RYCHARDY TARRASK JÚNIOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **017.832.681-07**, para nos termos do art. 17, §9º, da Lei 8.429/92, nome e endereço acima, para ciência de todos os termos e atos da ação supra, para que, querendo, interponha defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 183 do CPC, cuja cópia da petição inicial segue em anexo. Advirta-a, outrossim, que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda da Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 0097449-73.2004.8.23.0010

Exequente: ESTADO DE RORAIMA

Executado: FRANCINALDO ARAUJO FEITO E OUTRO

Valor da Dívida: R\$ 405,00.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do executado **FRANCINALDO ARAUJO FEITO**, inscrita no CNPJ/CPF nº **326.090.943-53**, para, no prazo de 15 (quinze) dias cumprir voluntariamente a sentença nos termos do r. despacho anexo, sob pena de multa, nos termos do artigo 523 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda da Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0155679-06.2007.8.23.0010
Exequente: ESTADO DE RORAIMA
Executado: ALDECI MARTINS DA SILVA E OUTRO

Valor da Dívida: R\$ 1.700,85.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do executado **ALDECI MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 031.252.893-00, a fim de que tome conhecimento da Penhora realizada nos presentes autos, para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0825776-98.2015.8.23.0010

Autor: Ana Flavia dos Santos Passos e outro

Réu: Saluistino Liberato da Silva

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO** da parte ré Saluistino Liberato da Silva, CPF nº 025.XXX.XXX-68, a fim de que, no prazo de quinze dias, efetue o pagamento das custas finais, conforme planilha EP 199, sob pena de expedição de Certidão de Dívida Ativa.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29 de outubro de 2020.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. **0836817-62.2015.8.23.0010 - Propriedade Fiduciária.**

Autor: MAIKAN AGROSILVOPASTORIL LTDA

Réus: MOISES SILVA PEREIRA e Outro

Estando as partes ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** das partes promovidas **MOISES SILVA PEREIRA**, brasileiro, CPF nº 662.XXX.XXX-00 e **NATAMY MONTEIRO ALVES**, brasileiro, CPF nº 855.XXX.XXX-87, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29 de outubro de 2020.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0701972-98.2012.8.23.0010

Autor(s): BRUNA SACK NOGUEIRA

Réu(s): RONNIE CARVALHO DE SANTANA E OUTRO

Como se encontra o réu **RONNIE CARVALHO DE SANTANA**, CPF: 653.543.***-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824254-65.2017.8.23.0010

Autor(s): CLAUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Réu(s): MARIA GEORGETE GOMES DE AMORIM E OUTROS

Como se encontra a ré **MARIA GEORGETE GOMES DE AMORIM**, CPF: não cadastrado, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831611-96.2017.8.23.0010 – MONITÓRIA

Autor(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - AFERR

Réu(s): CLEITON LIMA FERREIRA

Como se encontra o réu **CLEITON LIMA FERREIRA**, CPF: 604.729.***-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$ 35.816,51 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825057-82.2016.8.23.0010 – MONITÓRIA

Autor(s): FRIGORÍFICO MABONI

Réu(s): THAINA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO

Como se encontra a ré **THAINA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 934.503.***-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$ 397.903,33 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0901505-72.2011.8.23.0010

Autor(es): MARIA JOSÉ MIRANDA DO NASCIMENTO

Réu(s): DILMA DOS SANTOS E GILDO VIANA DE OLIVEIRA

Como se encontram os **RÉUS DILMA DOS SANTOS**, CPF: 731.179.***-15 e **GILDO VIANA DE OLIVEIRA**, CPF: 628.910.***-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual ficam os réus devidamente **INTIMADOS**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, saiam voluntariamente do imóvel, sob pena de desocupação forçada, nos termos do artigo 523, caput e §1º, do CPC, bem como efetuem o pagamento voluntário de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, bem como das custas processuais no valor de R\$ 1.496,85 (Mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ADVERTÊNCIA: ultrapassado o prazo sem que haja comprovação do pagamento, esta serventia emitirá Termo de Constituição de Crédito que será encaminhado ao FUNDEJURR para protesto e lançamento em dívida ativa – na forma prevista no Provimento 003/2016 CGJ e Portaria Conjunta nº 09/2019 Pres/CGJ, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Uma vez encaminhado o Termo de Constituição de Crédito, o processo será arquivado e a competência para quitação do débito será de responsabilidade exclusiva do Setor de Gestão do FUNDEJURR, inclusive junto às serventias extrajudiciais, se encaminhado o termo a protesto, devendo as partes interessadas ingressarem com pedidos de quitação no Setor de Gestão do FUNDEJURR e arcar com os custos de protesto, se houverem, nos moldes.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0720548-08.2013.8.23.0010

Autor(es): INEZ GOMES DE SOUSA

Réu(s): JACKSON APOLINÁRIO DUARTE, LUCIA MORENO, CLENILDO APOLINÁRIO DUARTE, ELAINE, JANIO APOLINÁRIO DUARTE, CLETO APOLINÁRIO DUARTE, IVAN APOLINÁRIO DUARTE, JUSCELINO APOLINÁRIO DUARTE E OUTRO

Como se encontram os **RÉUS JACKSON APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: não cadastrado; **LUCIA MORENO**, CPF: não cadastrado; **CLENILDO APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: 383.010.***-72; **ELAINE**, CPF: não cadastrado; **JÂNIO APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: não cadastrado; **CLETO APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: não cadastrado; **IVAN APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: 182.814.***-00 e **JUSCELINO APOLINÁRIO DUARTE**, CPF: não cadastrado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual ficam os réus devidamente **INTIMADOS**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 1.373,28 (Mil, trezentos e setenta e três e vinte e oito centavos).

ADVERTÊNCIA: ultrapassado o prazo sem que haja comprovação do pagamento, esta serventia emitirá Termo de Constituição de Crédito que será encaminhado ao FUNDEJURR para protesto e lançamento em dívida ativa – na forma prevista no Provimento 003/2016 CGJ e Portaria Conjunta nº 09/2019 Pres/CGJ, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Uma vez encaminhado o Termo de Constituição de Crédito, o processo será arquivado e a competência para quitação do débito será de responsabilidade exclusiva do Setor de Gestão do FUNDEJURR, inclusive junto às serventias extrajudiciais, se encaminhado o termo a protesto, devendo as partes interessadas ingressarem com pedidos de quitação no Setor de Gestão do FUNDEJURR e arcar com os custos de protesto, se houverem, nos moldes.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 29/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 29/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: RUTH ELISA ESCOBAR SINGH, venezuelana, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para tomar conhecimento da **Ação de Dissolução de União Estável nº 0816778-68.2020.8.23.0010** proposta por Daniela Jose Duque Henriquez contra si e **APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS**. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, conforme art. 344 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 29 de outubro de 2020. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: TETSUYOSHI RODRIGUES EDA, brasileiro, convivente em união estável, mecânico, portador do RG nº 273.511 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 874.270.522-34, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 657,47 (referente a pensão alimentícia dos meses de março a maio de 2019)**, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR** o montante exigido pela parte credora (**R\$ 20.162,38**), SOB PENA de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e os HONORÁRIOS advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0818983-07.2019.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente H. V. da S. R., representado por V. L. C. da S., e requerido TETSUYOSHI RODRIGUES EDA.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 29 de outubro de 2020. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 26/10/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

MM. Juíza de Direito
PATRICIA DE OLIVEIRA DOS REIS

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

A JUÍZA DE DIREITO Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801311-57.2018.8.23.0030 – Interdição

Requerente(s): LUZIA ANA LACERDA

Interessado(s): LUCIVALDO MARQUES

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. **LUCIVALDO MARQUES**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA**: Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de LUCIVALDO MARQUES**, nomeando como Curadora LUZIA ANA LACERDA, devendo a curatela recair somente sobre os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, julgo extinto o processo, com análise do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Determino o registro da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que se vincula este juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Intime-se a Curadora da obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração ao juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Sem custas em face da gratuidade de justiça, que defiro. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Raimundo Anastácio Juiz Substituto da Comarca de Mucajaí/RR (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

MM. Juiz de Direito
PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

A JUÍZA DE DIREITO Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800696-04.2017.8.23.0030 – Interdição
REQUERENTE(S): SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA
INTERESSADO(S): ANTÔNIO GLEMYSON DA SILVA E SILVA

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. **ANTÔNIO GLEMYSON DA SILVA E SILVA**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO GLEMYSON DA SILVA E SILVA**, nomeando como Curadora **SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA**, devendo a curatela recair somente sobre os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, julgo extinto o processo, com análise do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Determino o registro da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que se vincula este juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Intime-se a Curadora da obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração ao juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se as Defesas e o Ministério Público. Sem custas em face da gratuidade de justiça, que defiro. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Evaldo Jorge Leite Juiz Substituto da Comarca de Mucajá/RR (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajá, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

MM. Juiz de Direito
PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

A JUÍZA DE DIREITO Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS - DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800985-39.2014.8.23.0030 – Interdição
REQUERENTE(S): ANTÔNIA SOUSA DA SILVA
INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR SOUSA DA SILVA

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. **LUCIVALDO MARQUES**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA**: Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR** a **INTERDIÇÃO** de **LUCIVALDO MARQUES**, nomeando como Curadora LUZIA ANA LACERDA, devendo a curatela recair somente sobre os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, julgo extinto o processo, com análise do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Determino o registro da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que se vincula este juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Intime-se a Curadora da obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração ao juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se as Defesas e o Ministério Público. Sem custas em face da gratuidade de justiça, que defiro. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Raimundo Anastácio Juiz Substituto da Comarca de Mucajaí/RR (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800117-29.2018.8.23.0060 – Divórcio Litigioso c/c Regulamentação de Guarda e Alimentos

Requerente: VITOR ALVES DE LIMA JÚNIOR

Requerido: KARINNE SEABRA MACEDO

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: KARINNE SEABRA MACEDO, brasileira, divorciada, portadora do CPF 548.859.732-87, filha de Janilson Macedo da Silva e Valéria Vilanoeva Seabra, decretado revel.

Decretada a revelia da requerida, expediu-se o presente edital, como a seguinte **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO da requerida KARINNE SEABRA MACEDO, brasileira, divorciada, portadora do CPF 548.859.732-87, filha de Janilson Macedo da Silva e Valéria Vilanoeva Seabra para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) .“ISTO POSTO, com base no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL e nos termos do art. 1.571, inciso IV do CC, DECRETO o divórcio de VITOR ALVES DE LIMA JÚNIOR e KARINNE SEABRA MACEDO, DEFIRO A GUARDA DOS MENORES EM FAVOR DO GENITOR E CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO MENSAL DE 30% DO SALÁRIO-MINIMO, extinguindo o processo com resolução de mérito. Oficie-se ao cartório de registro civil, para as devidas averbações. Indefiro toda via que seja remetido certidão averbada a este juízo posto que as partes poderão dirigir-se ao cartório para retirada. Expeça-se o termo de guarda em favor do genitor. Com o trânsito em julgado, archive-se os autos. Sem custas. P.R.I.” São Luiz/RR, 07/02/2019. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão), de ordem do MM. Juiz Titular o assinou.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

MM. Juiz de Direito
RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800762-88.2017.8.23.0060 – Tutela e Curatela – Nomeação

Requerente: ALEXANDRA BONFIM DE SOUZA

Requerido: TIAGO SOUZA DE AZEVEDO

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de TIAGO SOUZA DE AZEVEDO, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como sua Curadora ALEXANDRA BONFIM DE SOUZA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

MM. Juiz de Direito
RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801163-53.2018.8.23.0060 – Tutela e Curatela – Nomeação

Requerente(s): ITANCLEIDE SILVA E SILVA,

Interessado(s): VALDO PADRE DA SILVA,

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de VALDO PADRE DA SILVA**, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, confirmando a liminar deferida no EP. 24, nomeando-lhe como seu Curador ITANCLEIDE SILVA E SILVA, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Intimem-se. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

MM. Juiz de Direito
RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUÍZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800649-71.2016.8.23.0060 – Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: FABIANA DE SOUSA DE AZEVEDO

Requerido: ELIZABET DE SOUSA PEREIRA

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de ELIZABET DE SOUSA PEREIRA, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como sua Curadora FABIANA DE SOUSA DE AZEVEDO, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 26 de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

Expediente de 26/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0801104-07.2014.8.23.0060 – Inventário

Requerente: PEDRO DE ALMEIDA BRITO

Requerido: VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA, MARIA EURIDES GONÇALVES PEREIRA, LINDAURA PEREIRA PEDRO, ALMIR TOLENTINO PEREIRA, MARIA TOLENTINO SILVA, LUZIA GONÇALVES PEREIRA, JOÃO TOLENTINO PEREIRA,

INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS: MARIA EURIDES GONÇALVES PEREIRA 108.348 SSP/RR e CPF nº 102.788.422-91; ALMIR TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, RG nº 58.548 SSP/RR e CPF nº 393.654.419-00; VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, casado, balconista, RG nº 57.668 SSP/RR e CPF nº 207.725.132-87; LINDAURA PEREIRA PEDRO, brasileira, viúve, RG nº 50.412 SSP/RR e CPF nº 182.839.422-04; MARIA TOLENTINO SILVA, brasileira, casada, RG nº 325.962 SSP/RO e CPF nº 051.856.102-04; LUZIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, viúva, RG nº 68.956 SSP/RO e CPF nº 382.191.102-97; JOÃO TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1.242.039 SSP/RR.

Estando os requeridos atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com a seguinte **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO dos requeridos para tomar ciência da r. Despacho dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ Intime-se as partes requeridas, a Fazenda Pública e o Ministério Público para se manifestar quanto ao EP. 143.1.” São Luiz/RR, 17/08/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Alexandre de Jesus Trindade (Diretor de Gestão), de ordem do MM. Juiz Titular o assinou.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor de Gestão

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 29/10/2020

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE CARACARAÍ PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NO DE NOVEMBRO DE 2020.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista de processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 24 de Novembro de 2020, às 09 horas é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 24/11/2020, às 09h:00min.

Ação Penal: **0800887-79.2017.8.23.0020**

Réu: **ELDE QUEIROZ DA SILVA, vulgo "PAULO"**

Advogado: DPE/RR

Vítimas: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS

Situação: **RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, IV, e Art. 121, § 2º, III, c/c art. 14, II do CPB.

2ª SESSÃO - Data: 26/11/2020, às 09h:00min.

Ação Penal: **0000330-04.2012.8.23.0020**

Réu: **ROMÁRIO PABLO BEZERRA MORAIS e WANDERLEY FELIX DA SILVA**

Advogado: DPE/RR

Vítimas: EVALDO MIRANDA COELHO

Situação: **RÉUS SOLTOS**

Art. 121, § 2º, II, do CPB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DA COMARCA DE CARACARAÍ 2020

O Doutor Pedro Machado Gueiros, MM. Juiz de Direito da **Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Caracaraí Competência do Plenário do Júri**;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **23/10/2020-26/10/2020 REUNIÃO PARA SORTEIO DOS JURADOS EM DUAS TURMAS PARA JULGAMENTO DE DOIS JÚRIS**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **24/11/2020 09:00 e 26/11/2020 09:00**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, asaber:

1ª TURMA – PROCESSO 0800887-79.2017.8.23.0020:

1. ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS; 2. BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA; 3. CLAUDETE DE FREITAS LIMA; 4. ANGELINA DOURADO SILVA; 5. ELIETE BARROS FERREIRA; 6. ANTONIO CLEUTON SILVA MOTA; 7. CASSIO MARCELO DA SILVA VIEIRA; 8. DENICI MUNIZ PERES; 9. EDILUCIA DA ROCHA MONTEIRO; 10. BELMIRA COELHO RIBEIRO; 11. ANTONIO EMILSON ALMEIDA DA SILVA; 12. ANTONIO MARCOS LIRA DA SILVA; 13. CLEONICE BEZERRA DE LIMA; 14. EDIVANIO TEODORO MOTA; 15. ELIZANGELA INACIO DA SILVA; 16. ELIANEIDE DOS SANTOS MORAES; 17. AUZENIR DA SILVA PEREIRA; 18. ELIELDE FURTADO DOS SANTOS SILVA; 19. BEATRIZ PINTO FARIAS; 20. DANIELLE STRAPAZZON DA SILVA; 21. ELISANGELA COSTA DA ANUNCIAÇÃO; 22. AUDEANE DOS SANTOS LOPES; 23. CICERO DA CONCEIÇÃO SILVA; 24. ADÃO WILSON HORTENCO MONTEIRO; 25. ELTON DA SILVA ALVES; 26. ELDA AMORIM DE SOUSA MARTINS; 27. CLEDSON DE SOUSA MACHADO; 28. CLEVERLAND LIMA DA SILVA; 29. CRISTIANE DA ROCHA SILVA; 30. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS; 31. AGNALDO LOPES DOS SANTOS; 32. ALEX SANDER BEZERRA FREITAS; 33. ADRIANA DELFINO DA CONCEIÇÃO; 34. BRUNA CHAGAS DA SILVA; 35. CHERYL ANNA DOS SANTOS; 36. ALVINA CRUZ MELO MOLINA; 37. ANA CLAUDIA PINTO DE SOUSA; 38. DOUGLAS CHAVES RIBEIRO; 39. JAQUELINE DE LIMA CORREIA; 40. ELZENIR MENDES SANTOS; 41. AGENOR SOUZA DA SILVA; 42. CLEUDER DA SILVA MIRANDA; 43. ANDERSON TAVARES; 44. ELIANE ROMERO FARIAS; 45. ELIVAL MERCES DE ALMEIDA; 46. ANTONIO VALDE DA CONCEIÇÃO SOUSA; 47. AGNALDO ALMEIDA SILVA; 48. DAYANNE SOUSA VIEIRA; 49. CELIA REGINA BELEM COSTA; 50. EDNA MARIA DE SOUZA.

2ª TURMA – PROCESSO: 0000330-04.2012.8.23.0020

51. ELIETE VIEIRA DA SILVA BRITO; 52. BIANCA SILVA DE SOUZA; 53. CLEUZIDETE OLIVEIRA BRITO; 54. EDINALVA AMORIM DE OLIVEIRA; 55. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA; 56. CANDIDA MARIA MORAES DA ROCHA; 57. ADEVANIR LOPES ESTEVES; 58. ALDENIR SABINO DA COSTA;

59. ELIENE RODRIGUES; 60. EDNA BRANDÃO DA SILVA; 61. EDNA SANTOS DO NASCIMENTO; 62. DEBORA BEZERRA DE MATOS; 63. BIBIANA DA SILVA SIQUEIRA; 64. EDIVANIA ARAUJO DA SILVA; 65. ANA RUBIA SARMENTO ARAUJO; 66. ALONSO BONFIM DOS SANTOS; 67. ELINETE FERREIRA LIMA; 68. ANTONIO WANDERSON DOS SANTOS SILVA; 69. SAYMON NOGUEIRA DE ANDRADE; 70. ANDRE GOMES SILVA; 71. CRISTINA DA SILVA PANTOJA; 72. ANTONIA DE LOURDES ALIARTE LIMA; 73. ELANE AMORIM DE SOUSA; 74. ELIZANGELA NUNES FERREIRA; 75. CLAUTON DE SOUZA CHAVES; 76. ALEJANDRO RAMERA SILVA LIMA; 77. CLEBENICE SILVA DOS SANTOS; 78. DAIANE SAMPAIO URCULINO; 79. ELIZABETH ARAUJO DA COSTA; 80. OZANA ANDRADE DOS SANTOS; 81. ARILENE DOS REIS SANTOS; 82. EDSON MORAES COSTA; 83. ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA; 84. LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA; 85. CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA; 86. ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO; 87. ROBSON GOMES DE SOUZA; 88. ADRIA DOS SANTOS AMBROSIO; 89. CLAUDINEI SPIES; 90. BIRATAN TRAJANO DE SOUZA; 91. DELFIM FERREIRA NETO; 92. DEJANGO MATEUS GOMES; 93. AURINETE DA CONCEIÇÃO; 94. CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA; 95. CELIMARA DE FREITAS BEZERRA; 96. CINIRA FERREIRA DA ENCARNAÇÃO; 97. COSMO PERES FREITAS; 98. ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO; 99. ELMA SOLANGE CASAGRANDE; 100. CLAUDIO GUTENBERG ARAUJO.

E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, aos 29 de outubro de 2020. Eu, ELTON PACHECO ROSA,

Diretor de Secretaria, lavrei e subscrevo.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 29/10/2020

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS 2021

A Excelentíssima Dr^a LILIANE CARDOSO, Juíza Diretora da Comarca de Rorainópolis/RR e Presidente do Tribunal do Júri Popular – 1ª Titularidade, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a lei em vigor, ficam as pessoas abaixo descritas, para compor a lista provisória de jurados para as reuniões que venham a ocorrer durante o ano de 2021:

SEQ.	NOME	CPF	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO
1	ABEILTON DE LIMA SILVA	584.872.802-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
2	ABENILDO DE LIMA SILVA	510.623.802-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
3	ABIMAEEL DA COSTA	416.086.902-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
4	ABIMAEEL DE SOUSA SILVA	937.654.102-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
5	ABRAAO BRITO NASCIMENTO	009.152.682-56	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
6	ABRAHAO TENORIO CORREIA	693.234.292-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
7	ACASSIO RIBEIRO DA SILVA	254.409.933-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
8	ADAILTON DA SILVA	511.472.972-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
9	ADAISA DE SOUZA SANTOS	019.561.762-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
10	ADALTO PARINTINS RIBEIRO	539.501.272-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADAO DA CONCEICAO ABREU	510.695.122-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
12	ADAO SOARES DA SILVA	455.354.262-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
13	ADELICIO SILVA ARAUJO	761.550.212-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
14	ADAUTO ALVES BRITO	990.198.092-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
15	ADEMAR DE LIMA BRITO JUNIOR	767.777.902-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
16	ADRYA APARECIDA RIBEIRO COSTA	038.978.062-66	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
17	AEDRA ROCHA FREITAS	950.335.302-59	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
18	AGATHA DA SILVA MENDONCA	031.078.772-63	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
19	AGRIMAR PARINTINS RIBEIRO	744.635.512-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
20	AGUIDA ELOY DE SOUZA	522.897.702-30	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
21	AILTON DE FREITAS ALMEIDA	007.072.412-19	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
22	ALDEMIR BARROS BARRETO	727.419.882-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
23	ALDEMIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	538.548.612-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
24	ALDENIR DE NAZARE BRAZAO	009.644.132-13	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
25	ALDENIR MARIA CORDEIRO	669.294.662-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

	DA SILVA		
26	ALDENIRA MATIAS SILVA	937.671.102-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
27	ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	547.166.752-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
28	ALDIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.922-80	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
29	ALDIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.922-80	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
30	ALDIZA DE MATOS FEIJO	796.555.482-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
31	ALEFI DOS SANTOS	543.816.142-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
32	ALENILDA ARAUJO CRAVO	716.321.402-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
33	ALESSANDRA BLENK PEREIRA	007.218.792-17	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
34	ANAGILSA GOMES DA SILVA IOP	948.145.462-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
35	ANALECIA RAMOS DE CASTRO	314.310.542-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
36	ANALICE ARAUJO GOMES	225.254.752-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
37	ANDERSON ALVES	093.342.177-07	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
38	ANDERSON FERREIRA	538.234.862-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
39	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	023.776.292-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
40	ANDRE MARCOS DE FREITAS SILVA	017.099.292-60	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
41	ANDREANE SOARES FERREIRA	769.618.182-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
42	ANDREANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	820.007.514-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
43	ANDREIA CUNHA DA FONSECA	529.658.132-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
44	ARIADINE FERREIRA ROCHA	000.171.502-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
45	ARLENE MEDINA NEVES	346.361.102-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
46	ARLENE SANTANA LIMA	823.230.382-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
47	ARLETE PARINTINS RIBEIRO	687.618.562-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
48	ARTEMISA DE ASSIS LIMA	024.887.622-88	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
49	AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO	323.317.202-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	508.147.702-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
51	AUREANE SOARES DE SOUZA	880.442.032-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
52	AURELIANO SERRA COSTA FILHO	446.329.322-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
53	AURELIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.932-51	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
54	BRUNA RIBEIRO GOMES DE	858.270.335-02	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

	SANTANA		
55	BRUNO FEITOSA DE SOUZA	033.753.982-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
56	BRUNO GOMES DA COSTA	032.218.792-37	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
57	CAMILA ARAUJO SOUSA	046.568.422-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
58	CAMILA KAROLAINE GUIMARAES DE ARAUJO	034.626.572-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
59	CANAAN NUNES DA SILVA	878.902.831-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
60	CARLETE DA SILVA MORAIS	770.172.852-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
61	CARLIANE PEREIRA ARANHA	030.307.632-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
62	CARLIELTON SOUSA DA SILVA	985.831.902-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
63	CHARLENE RODRIGUES FERREIRA	839.414.522-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
64	CICERA DA SILVA	986.342.752-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
65	CICERO DEON DA SILVA SOUSA	826.842.272-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
66	CICERO GONCALVES DE OLIVEIRA	523.086.262-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
67	CIDALINO MARIANO DE LIMA	030.032.654-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
68	CIDALIO MARIANO DE LIMA	069.283.094-40	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
69	CLARISILVA FERREIRA BARROS	258.450.122-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
70	CLAUDENI ALMEIDA SILVA	818.651.552-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
71	CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA	510.626.312-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
72	CRISTIANE VIEIRA	943.038.002-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
73	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	948.508.872-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
74	DAIANA SOUZA DOS SANTOS	910.822.772-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
75	DAIANE DA SILVA BIZARRIA	963.315.502-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
76	DAIANE DA SILVA SANTOS	538.480.122-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
77	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	012.294.582-47	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
78	DALILA VIEIRA SILVA	510.814.312-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
79	DALVACI CHAVES DA SILVA	771.120.162-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
80	DAMIAO SOUZA CUNHA	896.749.522-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
81	DANIEL ALEXANDRINA DOS SANTOS	022.525.372-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
82	DANIEL ALVES DA SILVA	946.190.932-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
83	EDIANE DOS SANTOS GOMES	768.039.612-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
84	EDICLEI VIEIRA DA COSTA	992.581.295-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
85	EDILENE ARAUJO MACHADO	696.690.072-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
86	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA	008.294.232-30	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

87	EDILENE MOURA DA SILVA	756.772.102-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
88	EDILENE SILVA CRUZ	047.844.382-03	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
89	FABIANA DE SOUSA MACHADO	002.216.772-24	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
90	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	779.345.122-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
91	FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	907.531.192-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
92	FABIO DIAS DA SILVA	006.039.792-62	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
93	FAGNER BARROS CUNHA	797.135.302-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
94	FELIPE ALMEIDA PEREIRA	904.269.162-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
95	FELIPE DA FROTA ALMEIDA	036.070.712-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
96	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	700.619.772-41	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
97	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	595.420.632-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
98	FRANCIONALDA DE SOUSA SILVA	510.628.792-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
99	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	533.678.712-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
100	FRANCISCA ANDREIA GOMES DE FREITAS	446.654.232-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
101	FRANCISCA COLETA DA SILVA	375.927.853-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
102	FRANK ALBUQUERQUE DE LIMA	611.346.862-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
103	FRANK BRUNO DE CRISTO SILVA	003.911.192-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
104	FRANKCIRLEI SILVA ALMEIDA	473.013.842-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
105	FRANQUILENE DOS SANTOS	723.874.242-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
106	FRANSUHELTO MOREIRA DA SILVA	668.224.752-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
107	GABRIEL ALVES CHAVES	538.550.352-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
108	GABRIELA LOPES PIRES LINHARES	663.531.732-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
109	GABRIELLE SILVA BASTOS	865.334.565-55	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
110	GARDENIA VERAS VIEIRA	606.987.023-95	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
111	GEAN KELSON DA SILVA MILHOMEM	024.474.512-96	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
112	GEDEAO DE OLIVEIRA SILVA	779.867.092-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
113	GEDEAO LOPES RIBEIRO	919.657.303-10	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
114	GEDEAO VERAS SOUSA	824.605.582-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
115	GEDEGILSON DE SOUZA SOARES	201.113.982-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

116	GEFERSON SILVA DE SOUSA	043.176.672-07	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
117	GELSA GOMES MENDES	683.746.402-78	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
118	GELZO ALVES DA SILVA	225.254.672-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
119	HELEN CORREIA PONDE	023.429.902-94	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
120	HELENA GAMA DE SOUZA MOURA	782.883.552-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
121	HELIDA TIANA PARINTINS SUSSUARANA	744.635.602-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
122	HELIO COELHO DE SOUSA	323.375.402-78	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
123	HELIO DA SILVA	002.906.582-84	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
124	ICENILDE SILVA CARVALHO	510.229.902-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
125	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	615.427.762-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
126	ILDENE FERREIRA OLIVEIRA	180.146.662-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
127	IVANILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	969.389.512-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	IVANILDO MARCOS DA SILVA	920.468.862-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
129	IVANILDO MENDONCA BARROS	843.496.702-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
130	IVANILSON ARAUJO DA CUNHA	724.076.382-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
131	IVANIR LEITE MUNIZ	796.891.592-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
132	IVANUZA DE SOUZA	703.263.472-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
133	JANAINE PEREIRA LIMA	011.737.122-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
134	JANDERLEI DAS MERCES CHAGAS	924.452.682-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
135	JANDERLENE MARTINS FUMA	033.179.422-58	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
136	JANDERSON SILVA LIMA	948.122.922-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
137	JANE MACEDO RODRIGUES	999.760.132-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
138	JANES CLEIA DIAS DOS REIS	009.006.612-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
139	JANETE APARECIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	559.279.981-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
140	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	413.180.562-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
141	KARINA RODRIGUES MOREIRA	758.798.402-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
142	KAROINE SANTOS FERREIRA	543.704.772-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
143	KAROLINA DA SILVA MARQUES	015.179.952-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

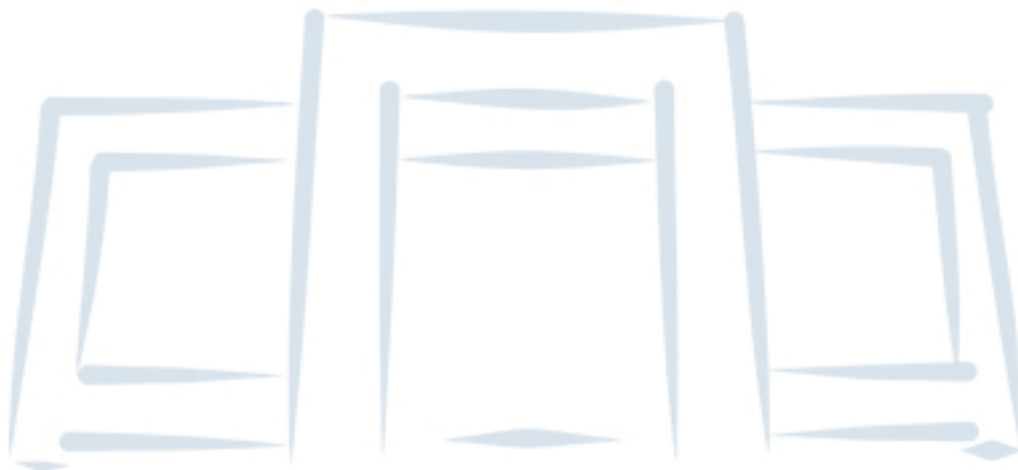
144	KASSIANE ROCHA VIANA	028.083.032-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
145	KATE RODRIGUES SOARES	509.545.802-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
146	JOAO MOREIRA TOBIAS	534.032.402-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
147	JOAO NILDO DE SOUZA PRINTES	648.097.572-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
148	JOAO REONILDO BATSCH STACH	290.329.462-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
149	JOAO RIBEIRO BASTOS	634.830.332-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
150	JOAO VITOR DA COSTA SILVA	039.214.852-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
151	JOARES CAMARGO	311.515.232-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
152	JOCELIA OLIVEIRA DA ROCHA	008.965.022-01	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
153	LAURO AUGUSTO DO NASCIMENTO	200.539.672-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
154	LAYANE BARROZO DA SILVA	029.025.252-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
155	LAYSA OLSEN DA SILVA	024.200.922-01	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
156	MANOEL ROBERT COELHO PASSOS	295.916.002-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
157	MARA CRISTINA RIBEIRO MIRANDA	387.841.812-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
158	MARAT NUNES MARAT	638.910.422-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
159	MARC EDUARDO LIMA PEREIRA	034.535.912-75	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
160	MARCELA MACEDO FIGUEIREDO	581.557.242-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
161	NAYARA MENEZES DA SILVA	538.484.622-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
162	NAZARE BARRETO PINTO	624.370.032-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
163	NEILANNY CARNEIRO DE SEIXAS	018.644.392-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
164	NEIRE ELIZETE DE SOUZA	241.720.812-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
165	NEIVA DIAS CURSINO	663.846.642-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
166	RAIMUNDO VIEIRA GOMES	149.772.812-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
167	RAINNY COSTA DE NEGREIROS	012.914.092-97	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
168	RAMOM PASSOS DE SOUSA	995.086.722-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
169	RANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA MALAVE	652.862.942-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
170	RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES	799.752.832-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

171	ADRIANA ESQUIVEL BRESSANI	602.419.692-04	CEF
172	DANIEL BRANDÃO RUBIM	004.948.662-41	CEF
173	DIEGO MORAIS GOMES	008.512.182-70	CEF
174	FRANCISCO ZANETTI DA COSTA	004.093.122-66	CEF
175	LINDA YNÊS PRISCILA MENDONÇA DE MATOS	012.146.012-60	CEF
176	MÔNICA CIBELE OLIVEIRA SILVA	004.995.852-67	CEF
177	VERÔNICA NATASCHA WAISMANN	001.757.942-27	CEF
178	AILTON FREITAS DE SOUZA	225.148.722-00	INCRA
179	FRANCISCO FERREIRA CARVALHO FILHO	199.980.742-15	INCRA
180	ANTÔNIO REGINALDO DE ARAÚJO	626.490.432-53	INCRA
181	PALOMA DE NAZARÉ MONTEIRO COSTA	538.531.212-68	INCRA
182	WESLEY DE AGUIAR ARAUJO	044.021.272-38	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
183	WESLEY FERREIRA LIMA	446.576.332-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
184	WHATYLLAS ALCOBACA DE SOUZA	033.064.852-76	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
185	WILLAMYS MARTINS PINHEIRO	000.027.562-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
186	WILLAS LIMA DE LOIOLA	026.811.072-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
187	WILLIAN CARVALHO DE SOUSA	014.138.352-60	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
188	VIRGINIA LIMA ROSSATI	017.879.493-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
189	VITOR AGUIAR SOUSA	053.655.752-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
190	VITOR DO NASCIMENTO PEREIRA	702.341.232-81	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
191	VITORIA CRISTINE CORDEIRO DE MELO	052.587.772-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
192	VITORIA PEREIRA DE SOUSA	020.582.962-73	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
193	VIVIA DA SILVA OLIVEIRA	813.871.212-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
194	VIVIANE MACEDO DOS SANTOS	001.468.081-50	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
195	WAGNER FARIAS AZEVEDO	013.162.592-69	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196	THAYLLA SILVA VERAS	033.205.722-45	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
197	THELMA XAVIER DE	270.925.184-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

	MORAES BORBA		
198	THIAGO DA COSTA SILVA	031.167.032-64	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
199	THIAGO LIMA DA SILVA	003.541.182-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
200	SIMONE TEIXEIRA DANTAS	638.607.322-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir a presente lista provisória, que será afixada no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 29/10/2020. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria, que o digitei.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito



COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 29/10/2020

Portaria Nº 008/2020

GABINETE DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 007/2020

Na publicação do Termo de Sorteio dos Jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2020, publicada no DJE ANO XXIII - EDIÇÃO 6768, em 23 de setembro de 2020:

Onde se lê: "PRIMEIRA TURMA: [...] 31. NAZILENE ALMEIDA BARBOSA"

Leia-se: " **PRIMEIRA TURMA: [...] 31. ELIUDE DE MORAIS**"

Dê-se ciência à todos os servidores.

Publique-se.

São Luiz/RR, 29 de outubro de 2020.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA*Juiz de Direito**Titular da Comarca de São Luiz*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 29OUT2020

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 033 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 03NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270700** e o código CRC **36C97039**.

PORTARIA Nº 705 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 03NOV2020, da Portaria nº 880-PGJ, de 01AGO2019, publicada no DJE nº 6496, de 02AGO2019, que concedeu a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, ao servidor **EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270744** e o código CRC **5E809291**.

PORTARIA Nº 706 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA GARCIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Coordenadoria, código MP/CCA-2, com efeitos a partir de 01NOV2020 a 30ABR2021, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270822** e o código CRC **F09FCC5D**.

PORTARIA Nº 707 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria, código MP/CCA-1, com efeitos a partir de 01NOV2020 a 30ABR2021, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270833** e o código CRC **F624C7AA**.

PORTARIA Nº 708 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função de Confiança - MP/FC-IV, para a servidora **THÁBATA LARISSE OLIVEIRA DA SILVA**, a partir de 01NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270835** e o código CRC **C5FC3AB7**.

PORTARIA Nº 709 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função de Confiança - MP/FC-V, para o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, a partir de 01NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270837** e o código CRC **530C7800**.

PORTARIA Nº 710 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 01MAR2020, da Portaria nº 832, de 28SET2018, publicada no DJE nº 6300, de 01OUT2018, que atribuiu a Gratificação pelo exercício de atividade junto ao Ministério Público do Estado de Roraima (GAT-C), de 45% (quarenta e cinco por cento), do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à servidora do Governo do Estado de Roraima, **MARIÂNGELA NASARIO ANDRADE**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270892** e o código CRC **9C7A6C75**.

PORTARIA Nº 711 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT1996, alterada pelas Leis Complementares nº 464, de 26OUT2004, nº 511, de 27DEZ2005, nº 540, de 30MAR2006, nº 559, de 27JUL2006, nº 589, de 24ABR2007, e nº 620, de 29NOV2007; nos termos do art. 6º da Lei nº 700, de 31DEZ2008, c/c o art. 87, II, da Lei Complementar nº 53/2001,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação pelo exercício de atividade junto ao Ministério Público do Estado de Roraima (GAT-C), de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à servidora do Governo do Estado de Roraima, **MARIÂNGELA NASARIO ANDRADE**, para exercer atividade de coordenação do Núcleo de Saúde e Prevenção no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos financeiros a partir do dia 01MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270893** e o código CRC **3465D2D5**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 813- DG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WESLEY ALVES BRAGA FELIPE, 04 (quatro)** dias de férias a serem usufruído no período de 03 a 06NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002000.0000110/2020-89, de 24OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/10/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269779** e o código CRC **2675D105**.

PORTARIA Nº 814 - DG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, 01 (um)** dia de férias a ser usufruído em 03NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011684/2020-75, de 22OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/10/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270133** e o código CRC **7A2CA2AE**.

PORTARIA Nº 815 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IRIS PEREIRA BENTO, 04 (quatro)** dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 06NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010722/2020-72, de 06OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271215** e o código CRC **65982656**.

PORTARIA Nº 816 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 23NOV2020 a 02DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002080.0000005/2020-24, de 07OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271223** e o código CRC **ED959882**.

PORTARIA Nº 817 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ, 04 (quatro)** dias de férias a serem usufruídos no período de 16 a 19NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011141/2020-58, de 09OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271227** e o código CRC **207C5BA4**.

PORTARIA Nº 818 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 18 a 27NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011520/2020-48, de 19OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271232** e o código CRC **1F4C299B**.

PORTARIA Nº 819 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MICHEL RODRIGUES MARQUES, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 16 a 25NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011541/2020-63, de 20OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271237** e o código CRC **02DCBE94**.

PORTARIA Nº 820 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 20 a 29NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011635/2020-32, de 21OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271238** e o código CRC **FCA122DE**.

PORTARIA Nº 821 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ, 04 (quatro)** dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 06NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011754/2020-95, de 23OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271244** e o código CRC **519EF08B**.

PORTARIA Nº 822 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ, 01 (um)** dia de férias a ser usufruído em 09NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011754/2020-95, de 23OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271253** e o código CRC **87D46846**.

PORTARIA Nº 823 – DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 03NOV2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011900/2020-82.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 03NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011900/2020-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271652** e o código CRC **B26DEAC2**.

PORTARIA Nº 825 – DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em

face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 03NOV2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011901/2020-27.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 03NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011901/2020-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 29/10/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271661** e o código CRC **38BDE339**.

PORTARIA Nº 826 – DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 04NOV2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011902/2020-71.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 04NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011902/2020-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 29/10/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271681** e o código CRC **759938AD**.

PORTARIA Nº 827 – DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ALDENILZA MARQUES DA SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 05NOV2020, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daqueles municípios. Processo SEI

nº 19.26.1000000.0011903/2020-16.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 05NOV2020, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011903/2020-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 29/10/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271686** e o código CRC **A2AD4BAE**.

PORTARIA Nº 828 – DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04NOV2020, sem pernoite, para realizar serviço de manutenção (roçagem e limpeza do pátio) e reparos no sistema hidráulico do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011922/2020-42.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011922/2020-42.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 29/10/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271700** e o código CRC **3E7144B4**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 29/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1230/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1946, evento 0237598, Teor do Processo Sei nº 001288/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido P. V. O. B., nos autos do processo nº 0802072-71.2017.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se na **Comarca de Rorainópolis/RR**, no período de **08 a 09 de novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237653 e o código CRC 386E50D4.

PORTARIA Nº 1231/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1946, evento 0237598, Teor do Processo Sei nº 001288/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido E. S. da S., nos autos do processo nº 0800793-16.2018.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se na **Comarca de Rorainópolis/RR**, no período de **11 a 12 de novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237662 e o código CRC 810D4789.

PORTARIA Nº 1234/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 23254, evento 0237585, Teor do Processo Sei nº 001666/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido J. G. dos S, nos autos da Ação Penal nº 0001369-24.2013.8.23.0045, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se na **Comarca de Pacaraima/RR**, no período de **03 a 04 de novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 28 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237786 e o código CRC A0F9D54B.

PORTARIA Nº 1235/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1568, evento 0237538, Teor do Processo Sei nº 001572/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, **Drª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido F. M. da S. F., nos autos do processo nº 0800470-11.2018.8.23.0047, e em favor do assistido J. C. dos A., nos autos do processo nº 0007265-52.2007.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Juri, que se realizarão na **Comarca de Rorainópolis/RR**, no período de **02 a 05 de novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 28 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237802 e o código CRC 1CE559FB.

PORTARIA Nº 1236/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1568, evento 0237538, Teor do Processo Sei nº 001572/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, **Drª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido I. S. I., nos autos do processo nº 0007490-72.2007.8.23.0047, e em favor do assistido S. de J., nos autos do processo nº 0000718-15.2015.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Juri, que se realizarão na **Comarca de Rorainópolis/RR**, no período de **15 a 18 de novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 28 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237815 e o código CRC FA582488.

PORTARIA Nº 1238/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1009/2020, evento 0227962;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1005/2020, evento 0231943;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1092/2020, evento 0231327;
CONSIDERANDO o Despacho nº 22938, evento 0236898, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

I - Designar a Defensora Pública, **Drª ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, para substituir a Defensora Pública, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, nas audiências de custódia do dia **28 de Outubro** do corrente ano.

II - Designar a Defensora Pública, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir a Defensora Pública, **Drª ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, nas audiências de custódia do dia **30 de Outubro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 28/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237844 e o código CRC C9C051F8.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1217/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001003/2020.

RESOLVE:

Interromper 13 (treze) dias das férias da servidora **EIDENIA MARIA LIMA SOARES**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 771/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de julho de 2020, publicada no DODPERR nº 064 de 16.07.2020, constante em evento 0219013, a contar de 23 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0236774 e o código CRC 03B97A3E.

PORTARIA Nº 1221/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001740/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZUILA CANAVARRO MARINHO**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237407 e o código CRC 7F649BDC.

PORTARIA Nº 1222/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004104/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2020, sendo 20 (vinte) dias, a contar de 26 de outubro de 2020 e 10 (dez) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237430 e o código CRC 9FC8A13D.

PORTARIA Nº 1223/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001736/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CELY RODRIGUES EDA**, Assessora Especial I, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237435 e o código CRC 3CA061E5.

PORTARIA Nº 1224/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001743/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA CAROLINE LEMOS COLLYER**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237443 e o código CRC 26033CA7.

PORTARIA Nº 1225/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001745/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **THAIS EDUARDA SOUZA ALVES**, Assessora Especial III, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237449 e o código CRC 5202F1D9.

PORTARIA Nº 1226/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI nº 001738/2020

Considerando o Processo SEI nº 001753/2020

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do Servidor **VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA**, Assessor Especial I, Com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços de descontaminação contra a COVID-19 - Coronavírus na sede da Defensoria Pública dos municípios conforme agenda abaixo, com onus:

Ord.	Data	Local
01	27/10/2020	Rorainópolis
		São Luiz
		Caracarái
		Mucajá
02	28/10/2020	Pacaraima
03	29/10/2020	Alto Alegre
		Bonfim
		Canta

II - Autorizar o deslocamento do Servidor **JEFERSON LIMA FERREIRA**, Assessor Especial II, para o município de Município de Pacaraima/RR no dia 28 de outubro do corrente ano, com objetivo de transportar o servidor acima citado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237542 e o código CRC C1232019.

PORTARIA Nº 1232/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI nº 001689/2020

Considerando o Processo SEI nº 001710/2020

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1193/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, datada de 19 de outubro de 2020, em evento 0235774, que autorizou o deslocamento das Servidoras **DELLYANE SOUSA TORRES**, Psicóloga e **ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELLO**, Assistente Social, com o objetivo de realizar visita no local para análise de estudo do caso objetivando a apuração da necessidade de ingresso de futura Ação de Interdição e/ou Ação de Interdição Compulsória no município de Rorainópolis/RR no dia 26/10/2020, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 27/10/2020, as 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237717 e o código CRC 9D7382EA.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/10/2020.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 409274 - Título: DMI/00000136466 - Valor: 482,95
Devedor: JOAO BATISTA PEREIRA RIBEIRO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409275 - Título: DMI/00000136110 - Valor: 532,98
Devedor: JOANIS ISABEL SANTANA RUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409279 - Título: DMI/00000136025 - Valor: 325,20
Devedor: ALDENIR ROSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409281 - Título: DMI/00000136380 - Valor: 293,99
Devedor: HEIDY PENELOPE RIVAS MORENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409282 - Título: DMI/00000136402 - Valor: 601,65
Devedor: KAREN BOTINELLY DOS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409283 - Título: DMI/00000136497 - Valor: 487,12
Devedor: MARIA CONSOLATA ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409287 - Título: DMI/00000136256 - Valor: 676,76
Devedor: INES MARIBEL GRISEL SALAZAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409288 - Título: DMI/00000136546 - Valor: 540,52
Devedor: MAYELEN CHAVES DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409289 - Título: DMI/00000136290 - Valor: 267,79
Devedor: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409290 - Título: DMI/00000136510 - Valor: 525,46
Devedor: NEYLIANE ROSE BREVES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409291 - Título: DMI/00000136505 - Valor: 431,93
Devedor: CRISTIANE DA COSTA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409292 - Título: DMI/00000136491 - Valor: 677,52
Devedor: NICE BORGES DE MIRANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409293 - Título: DMI/00000136477 - Valor: 322,83
Devedor: EVERALDO DE ALMEIDA LUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409294 - Título: DMI/00000136473 - Valor: 265,29
Devedor: MICHELE DE SOUZA E SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409295 - Título: DMI/00000136527 - Valor: 409,78
Devedor: BEATRIZ DA CONCEICAO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409296 - Título: DMI/00000136503 - Valor: 286,41
Devedor: MARINALVA CORDEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409299 - Título: DMI/00000136210 - Valor: 337,18
Devedor: LARISSA LAMEIDA CAVALCANTE JATOBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409300 - Título: DMI/00000136236 - Valor: 844,93
Devedor: FRANCISCA DE FATIMA LIMA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409305 - Título: DMI/00000136028 - Valor: 347,86
Devedor: NELCIENE LOPES BESSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409306 - Título: DMI/00000135934 - Valor: 296,24
Devedor: DANIELA GONCALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409307 - Título: DMI/00000136061 - Valor: 899,38
Devedor: MARIA ALICE NONATO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409311 - Título: DMI/00000136606 - Valor: 345,76
Devedor: PATRICIA NERES CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409312 - Título: DMI/00000136278 - Valor: 773,87
Devedor: LUCIANA SEVERINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409313 - Título: DMI/00000136147 - Valor: 691,76
Devedor: ALCIONEIDE DA SILVA LAURENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409314 - Título: DMI/00000136146 - Valor: 259,98
Devedor: ALCIDES SARMENTO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409315 - Título: DMI/00000136145 - Valor: 400,37
Devedor: GERCIANE FERREIRA DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409316 - Título: DMI/00000136143 - Valor: 491,75
Devedor: KARLIENE PEREIRA GONCALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409317 - Título: DMI/00000136142 - Valor: 413,65
Devedor: MARIA DE JESUS PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409318 - Título: DMI/00000136140 - Valor: 290,69
Devedor: MARIA DA PAZ DE AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409319 - Título: DMI/00000136138 - Valor: 711,63
Devedor: NEUDIMAR PLACIDO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409322 - Título: DMI/00000136133 - Valor: 447,26
Devedor: KELSON SOBRAL DA ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409323 - Título: DMI/00000136879 - Valor: 460,26
Devedor: MARIA SOUSA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409324 - Título: DMI/00000136875 - Valor: 278,32
Devedor: FERNANDA APARECIDA PEDROLLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409325 - Título: DMI/00000136874 - Valor: 323,42
Devedor: JAQUELINE MOTA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409326 - Título: DMI/00000136873 - Valor: 251,18
Devedor: ELIENE DOS SANTOS DAMACENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409327 - Título: DMI/00000136872 - Valor: 706,40
Devedor: IOVANIA BARROS MARINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409329 - Título: DMI/00000136869 - Valor: 544,53
Devedor: ANA PAULA GOMES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409331 - Título: DMI/00000136863 - Valor: 426,62
Devedor: QUEILA SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409332 - Título: DMI/00000136859 - Valor: 366,23
Devedor: MARIA ANTONIA CONCEICAO PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409333 - Título: DMI/00000136858 - Valor: 322,57
Devedor: GRACIELA LAURENTINO SAGICA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409334 - Título: DMI/00000136857 - Valor: 749,06
Devedor: FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409335 - Título: DMI/00000136856 - Valor: 331,07

Devedor: GLAICIANE DE MORAES ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409336 - Título: DMI/00000136853 - Valor: 545,11

Devedor: DAYANNE SENA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409337 - Título: DMI/00000136850 - Valor: 353,02

Devedor: MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409338 - Título: DMI/00000136847 - Valor: 387,64

Devedor: LUIZA ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409339 - Título: DMI/00000136846 - Valor: 526,40

Devedor: MARIA DE JESUS PEREIRA PINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409340 - Título: DMI/00000136844 - Valor: 422,14

Devedor: ELIS SAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409341 - Título: DMI/00000136843 - Valor: 331,83

Devedor: BRENA JAQUELINE ALBUQUERQUE FRANCA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409343 - Título: DMI/00000136841 - Valor: 857,29

Devedor: ANNIRA GONCALVES DE ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409345 - Título: DMI/00000136839 - Valor: 474,28

Devedor: ELAINE CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409346 - Título: DMI/00000136838 - Valor: 558,10

Devedor: FABRICIA DE SOUZA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409347 - Título: DMI/00000136837 - Valor: 476,97

Devedor: ANDREIA FRANCISCA DE JESUS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409349 - Título: DMI/00000136834 - Valor: 269,16

Devedor: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409350 - Título: DMI/00000136833 - Valor: 467,50

Devedor: ASHLEY KELLY DOS SANTOS GALDINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409351 - Título: DMI/00000136832 - Valor: 306,44

Devedor: MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409352 - Título: DMI/00000136831 - Valor: 363,97

Devedor: ANGELIZ XIOSBELIS ZAMORA BOLIVAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409353 - Título: DMI/00000136830 - Valor: 334,89
Devedor: KATIA CILENE SOARES FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409354 - Título: DMI/00000136829 - Valor: 298,78
Devedor: JOSIELMA DE MELO HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409355 - Título: DMI/00000136827 - Valor: 333,20
Devedor: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409356 - Título: DMI/00000136826 - Valor: 707,16
Devedor: DORACY LEILA RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409357 - Título: DMI/00000136824 - Valor: 317,91
Devedor: JOSE RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409358 - Título: DMI/00000136823 - Valor: 354,71
Devedor: CLEONICE CANCIO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409359 - Título: DMI/00000136822 - Valor: 318,07
Devedor: NEILA CORDEIRO MADY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409360 - Título: DMI/00000136819 - Valor: 282,08
Devedor: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409361 - Título: DMI/00000136818 - Valor: 288,57
Devedor: LEANNE DEBORAH FERNANDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409362 - Título: DMI/00000136817 - Valor: 342,74
Devedor: KELLY SILVA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409363 - Título: DMI/00000136813 - Valor: 456,43
Devedor: NILCELY ANICETO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409364 - Título: DMI/00000136809 - Valor: 449,24
Devedor: FRANCISCA COSTA PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409365 - Título: DMI/00000136807 - Valor: 595,41
Devedor: RALYSON DE OLIVEIRA RAMIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409366 - Título: DMI/00000136805 - Valor: 441,01
Devedor: ANDRESSA KELLEN SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409367 - Título: DMI/00000136804 - Valor: 258,23
Devedor: CARLOS DA SILVA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409368 - Título: DMI/00000136803 - Valor: 286,80
Devedor: KELVYA NAYLA DA SILVA FIGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409369 - Título: DMI/00000136800 - Valor: 272,15
Devedor: ELISANGELA VALENTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409370 - Título: DMI/00000136799 - Valor: 303,67
Devedor: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409371 - Título: DMI/00000136797 - Valor: 329,36
Devedor: ERICA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409372 - Título: DMI/00000136793 - Valor: 1.147,95
Devedor: EDIVANEIDE DE OLIVEIRA FEIJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409373 - Título: DMI/00000136792 - Valor: 319,76
Devedor: GREYCE ANNY BENFICA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409374 - Título: DMI/00000136791 - Valor: 356,91
Devedor: NEILY PATRICIA SOUSA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409375 - Título: DMI/00000136788 - Valor: 409,77
Devedor: ALYSSON MOTA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409376 - Título: DMI/00000136787 - Valor: 565,23
Devedor: LEONARDO LUIZ DA SILVA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409377 - Título: DMI/00000136785 - Valor: 331,07
Devedor: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409379 - Título: DMI/00000136779 - Valor: 461,78
Devedor: AUREA VIDAL MINHOES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409380 - Título: DMI/00000136778 - Valor: 610,79
Devedor: FRANCISCA KAIA LARANJEIRA YOKOYAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409381 - Título: DMI/00000136777 - Valor: 466,02
Devedor: JUSSARA ALEIXO ANGELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409382 - Título: DMI/00000136776 - Valor: 488,33
Devedor: JEANES CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409383 - Título: DMI/00000136775 - Valor: 477,07
Devedor: REGINALDO COSTA ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409384 - Título: DMI/00000136774 - Valor: 363,94
Devedor: NATIELY ISABEL INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409385 - Título: DMI/00000136265 - Valor: 677,01
Devedor: AMANDA RICARTE DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409386 - Título: DMI/00000136244 - Valor: 853,22
Devedor: DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409387 - Título: DMI/00000136300 - Valor: 453,20
Devedor: JOSE DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409388 - Título: DMI/00000136202 - Valor: 559,68
Devedor: HELLEM DAYANE AQUINO FIGUEIRINHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409390 - Título: DMI/00000136132 - Valor: 264,00
Devedor: ELDERLANIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409391 - Título: DMI/00000136294 - Valor: 346,40
Devedor: LEYSON DELFIM LIMA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409392 - Título: DMI/00000136107 - Valor: 368,60
Devedor: EDSON ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409393 - Título: DMI/00000136394 - Valor: 334,27
Devedor: JOSE CALISTO JUSTINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409394 - Título: DMI/00000136291 - Valor: 877,82
Devedor: BRUNO JOSE MARQUES JUCENE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409395 - Título: DMI/00000136068 - Valor: 836,91
Devedor: MAGNO ALVES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409396 - Título: DMI/00000135881 - Valor: 309,43
Devedor: ELISANGELA VIANA CABRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409397 - Título: DMI/00000135974 - Valor: 353,18
Devedor: IVETE FRANCO DAS NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409398 - Título: DMI/00000136647 - Valor: 795,90
Devedor: ANTONIO MENDES AZEVEDO CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409399 - Título: DMI/00000136631 - Valor: 427,07
Devedor: FRANCISCO TEOGENES VIEIRA DE CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409400 - Título: DMI/00000136545 - Valor: 284,30
Devedor: MARCIO FERNANDESALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409401 - Título: DMI/00000136227 - Valor: 963,10
Devedor: LAURINDA AMBROSIO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409402 - Título: DMI/00000136517 - Valor: 1.162,76
Devedor: MEIRES DA SILVA NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409404 - Título: DMI/00000136128 - Valor: 698,32
Devedor: CASSIO SOUZA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409405 - Título: DMI/00000136339 - Valor: 289,39
Devedor: JESSICA FRANCIELE SANTOS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409406 - Título: DMI/00000136051 - Valor: 290,53
Devedor: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409407 - Título: DMI/00000136559 - Valor: 569,81
Devedor: ALDENORA ALVES SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409408 - Título: DMI/00000136483 - Valor: 1.364,18
Devedor: JOANA ALVES LUCENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409412 - Título: DMI/00000136555 - Valor: 519,56
Devedor: IZAURA PINHEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409413 - Título: DMI/00000136311 - Valor: 519,02
Devedor: MARIANA FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409414 - Título: DMI/00000136050 - Valor: 367,71
Devedor: MARIA CLEIDIANA DE OLIVEIRA GENTIL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409416 - Título: DMI/00000135995 - Valor: 533,31
Devedor: MAURICIO GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409418 - Título: DMI/00000136554 - Valor: 284,20
Devedor: ILBERTO FONSECA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409419 - Título: DMI/00000135993 - Valor: 378,84

Devedor: ELISMAR LIMA CARNEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409421 - Título: DMI/00000136722 - Valor: 294,93
Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409422 - Título: DMI/00000136713 - Valor: 329,28
Devedor: LUCIANA VIANA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409423 - Título: DMI/00000136695 - Valor: 255,09
Devedor: LUCELIA SILVA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409424 - Título: DMI/00000136684 - Valor: 289,69
Devedor: ALCIONE AMORIM PAURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409428 - Título: DMI/00000136731 - Valor: 320,89
Devedor: IRISNETE RIBEIRO SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409429 - Título: DMI/00000136729 - Valor: 266,66
Devedor: LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409430 - Título: DMI/00000136693 - Valor: 555,31
Devedor: MARIA JOSIDELIA DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409431 - Título: DMI/00000136484 - Valor: 475,33
Devedor: ISRAEL FERNANDES PASSOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409432 - Título: DMI/00000136704 - Valor: 356,01
Devedor: ELIANA MAGALHAES BRIGLIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409433 - Título: DMI/00000136099 - Valor: 496,14
Devedor: MARIA DOS ANJOS SOBRINHO RUBIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409434 - Título: DMI/00000136184 - Valor: 262,44
Devedor: CARLOS DA SILVA CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409435 - Título: DMI/00000136267 - Valor: 435,00
Devedor: LEIDE LAURA SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409436 - Título: DMI/00000135886 - Valor: 596,13
Devedor: EDINALVA DA COSTA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409437 - Título: DMI/00000136409 - Valor: 499,27
Devedor: ELDER CUNHA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409438 - Título: DMI/00000136603 - Valor: 254,15
Devedor: JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409439 - Título: DMI/00000135936 - Valor: 535,02
Devedor: ELIZABETE DE OLIVEIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409440 - Título: DMI/00000136523 - Valor: 299,40
Devedor: ANTONIO CARLOS CARVALHO CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409441 - Título: DMI/00000136160 - Valor: 4.059,63
Devedor: HUMBERTO DA CRUZ ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409443 - Título: DMI/00000135941 - Valor: 424,30
Devedor: NADILA DE MORAIS KOIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409446 - Título: DMI/00000136252 - Valor: 2.401,35
Devedor: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409447 - Título: DMI/00000136253 - Valor: 525,42
Devedor: MARILENE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409448 - Título: DMI/00000136066 - Valor: 314,44
Devedor: MARILENE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409450 - Título: DMI/00000136567 - Valor: 304,31
Devedor: FRANCINALDO DE MORAIS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409451 - Título: DMI/00000136063 - Valor: 322,64
Devedor: AMANDA DYUELLE DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409452 - Título: DMI/00000136240 - Valor: 703,99
Devedor: MAURICIO REINA FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409453 - Título: DMI/00000136342 - Valor: 386,43
Devedor: ICARO LAVOISIER DA SILVA MARCOLINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409454 - Título: DMI/00000135894 - Valor: 345,84
Devedor: LINDALVA LOPES RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409455 - Título: DMI/00000136345 - Valor: 380,59
Devedor: LOJA MACONICA FORTE SAO JOAQUIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409456 - Título: DMI/00000136262 - Valor: 337,76
Devedor: MANOEL CARNEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409457 - Título: DMI/00000136280 - Valor: 320,31
Devedor: MARIANA JUSTINO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409458 - Título: DMI/00000136281 - Valor: 274,32
Devedor: MARGARETE DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409459 - Título: DMI/00000136275 - Valor: 3.926,29
Devedor: FABIOLA BARBOSA MATOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409461 - Título: DMI/00000136007 - Valor: 393,88
Devedor: MARIA LENES LOPES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409462 - Título: DMI/00000135972 - Valor: 872,95
Devedor: COSME MACEDO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409463 - Título: DMI/00000136445 - Valor: 418,35
Devedor: IGOR MATEUS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409464 - Título: DMI/00000136612 - Valor: 597,80
Devedor: CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409466 - Título: DMI/00000136429 - Valor: 578,17
Devedor: DINA FERREIRA VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409473 - Título: DMI/00000136255 - Valor: 260,08
Devedor: MARIA ANGELA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409474 - Título: DMI/00000136515 - Valor: 365,17
Devedor: DANIEL PEREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409475 - Título: DMI/00000136190 - Valor: 322,86
Devedor: GUARACI FELIX DE DEUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409476 - Título: DMI/00000136182 - Valor: 312,19
Devedor: MARINALDO SALES CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409477 - Título: DMI/00000136045 - Valor: 382,26
Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409478 - Título: DMI/00000136723 - Valor: 574,17
Devedor: KALINY DE ALMEIDA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409481 - Título: DMI/00000135983 - Valor: 648,76
Devedor: CLAUDIA ALINE LIMA SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409483 - Título: DMI/00000136343 - Valor: 6.110,61

Devedor: JOSE ROMULO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409484 - Título: DMI/00000135970 - Valor: 1.091,64

Devedor: MARIA DE JESUS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409485 - Título: DMI/00000136014 - Valor: 537,13

Devedor: MARIA SANDRA ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409487 - Título: DMI/00000136385 - Valor: 541,25

Devedor: DEBORA RODRIGUES MIRANDA FIGUEIREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409491 - Título: DMI/00000136221 - Valor: 1.765,39

Devedor: ESTADO DE RORAIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409492 - Título: DMI/00000135900 - Valor: 397,60

Devedor: CARLA JOSSI FIGUEIREDO MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409495 - Título: DMI/00000136529 - Valor: 281,79

Devedor: ILMARA SANTANA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409496 - Título: DMI/00000136501 - Valor: 600,16

Devedor: HILEY MENEZES SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409497 - Título: DMI/00000136494 - Valor: 845,21

Devedor: MILAGROS DANIELA DIAZ NAVARRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409499 - Título: DMI/00000136442 - Valor: 886,98

Devedor: KELLY CRISTINE CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409500 - Título: DMI/00000136439 - Valor: 918,32

Devedor: LUCIANA LUANE PEREIRA MARTINS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409502 - Título: DMI/00000136349 - Valor: 318,80

Devedor: INAJARA SOUZA ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409503 - Título: DMI/00000136589 - Valor: 320,37

Devedor: JAVIER JOSE LLOVERA AVILA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409504 - Título: DMI/00000136428 - Valor: 283,85

Devedor: ELIONAI DE JESUS FRAZAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409505 - Título: DMI/00000136663 - Valor: 621,69

Devedor: GLORIA ANA AMBROSIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409506 - Título: DMI/00000136154 - Valor: 384,54
Devedor: CRISTIANO SILVA DE BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409507 - Título: DMI/00000136749 - Valor: 710,22
Devedor: MICHELANGELO LIMA SOBRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409508 - Título: DMI/00000136293 - Valor: 611,02
Devedor: FRANCISCO BARROS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409511 - Título: DMI/00000136049 - Valor: 395,29
Devedor: JORDANIO NOGUEIRA ERNESTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409512 - Título: DMI/00000136211 - Valor: 1.814,59
Devedor: IVANOR TOMASI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409513 - Título: DMI/00000136195 - Valor: 329,17
Devedor: LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409514 - Título: DMI/00000136158 - Valor: 335,30
Devedor: JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409515 - Título: DMI/00000136407 - Valor: 277,73
Devedor: EVALDO DA SILVA LEMOS JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409516 - Título: DMI/00000136764 - Valor: 323,33
Devedor: FABIO MARCOS MAGALHAES ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409518 - Título: DMI/00000136383 - Valor: 282,32
Devedor: REGINALDO COSTA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409520 - Título: DMI/00000136129 - Valor: 1.241,36
Devedor: ANA SYNTHIA CARNEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409521 - Título: DMI/00000136330 - Valor: 361,20
Devedor: CLAYTON DA SILVA PIO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409523 - Título: DMI/00000136766 - Valor: 858,20
Devedor: GLEIDSON ANTAO MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409526 - Título: DMI/00000136452 - Valor: 275,94
Devedor: ANDRE EDUARDO GUITTER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409532 - Título: DMI/00000135917 - Valor: 894,65
Devedor: NAYLA ARIANY PEREIRA PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409533 - Título: DMI/00000136379 - Valor: 687,71
Devedor: JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409536 - Título: DMI/00000136716 - Valor: 707,75
Devedor: LUCINETE PINTO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409538 - Título: DMI/00000136046 - Valor: 342,55
Devedor: KHELFREES LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409539 - Título: DMI/00000135928 - Valor: 360,29
Devedor: MARIA DAS DORES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409542 - Título: DMI/00000136676 - Valor: 318,21
Devedor: JANIALLY FERREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409543 - Título: DMI/00000136441 - Valor: 507,88
Devedor: MICHELLE DE SOUSA LUCENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409544 - Título: DMI/00000136055 - Valor: 317,55
Devedor: MARIA LUSIDIA ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409546 - Título: DMI/00000136518 - Valor: 4.471,76
Devedor: DILZA FIGUEREDO MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409547 - Título: DMI/00000136703 - Valor: 341,74
Devedor: FRANCISCO DA CONCEICAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409548 - Título: DMI/00000136080 - Valor: 296,68
Devedor: MARIA DELCI ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409549 - Título: DMI/00000135929 - Valor: 287,73
Devedor: GABRIELA FERREIRA MARACAIPE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409551 - Título: DMI/00000136416 - Valor: 565,92
Devedor: LINDEVAL FERNANDES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409552 - Título: DMI/00000136374 - Valor: 291,28
Devedor: LUISMAR DOS REIS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409553 - Título: DMI/00000136035 - Valor: 449,50
Devedor: RAIMUNDA RAFAEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409554 - Título: DMI/00000136549 - Valor: 922,95
Devedor: ESTERSON LINO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409555 - Título: DMI/00000136209 - Valor: 669,05
Devedor: EMPREC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERC
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409557 - Título: DMI/00000136073 - Valor: 382,44
Devedor: LUCYANNY DOS SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409558 - Título: DMI/00000136399 - Valor: 480,78
Devedor: DEBORA EDUARDA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409563 - Título: DMI/00000136469 - Valor: 1.181,85
Devedor: FANOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409564 - Título: DMI/00000136475 - Valor: 503,00
Devedor: CLERISTON DOS ANJOS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409565 - Título: DMI/00000136097 - Valor: 258,53
Devedor: LUIS EDUARDO RINCONES RINCONES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409566 - Título: DMI/00000136628 - Valor: 289,24
Devedor: PEDRO ALBERTO CORVO GOMEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409567 - Título: DMI/00000136623 - Valor: 531,91
Devedor: JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409568 - Título: DMI/00000136493 - Valor: 301,11
Devedor: CICERO FERREIRA CHAVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409570 - Título: DMI/00000136725 - Valor: 281,92
Devedor: ODETE CAVALCANTE ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409574 - Título: DMI/00000136116 - Valor: 948,69
Devedor: OSCAR JAVIER SANTOS DIAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409577 - Título: DMI/00000135961 - Valor: 579,89
Devedor: ANDRESSON SOARES SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409578 - Título: DMI/00000136607 - Valor: 353,92
Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409580 - Título: DMI/00000136500 - Valor: 445,02
Devedor: RAYANE DANIELLE BORGES CONSOLIN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409581 - Título: DMI/00000136662 - Valor: 332,45

Devedor: ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409582 - Título: DMI/00000136637 - Valor: 614,47

Devedor: FRANCINEIDE DEMETRIO DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409584 - Título: DMI/00000136337 - Valor: 452,07

Devedor: FLAUBERTTDA SILVA BARROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409585 - Título: DMI/00000136618 - Valor: 346,19

Devedor: NARA KELLY SANTOS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409586 - Título: DMI/00000136328 - Valor: 310,49

Devedor: MARINEY PAULINA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409587 - Título: DMI/00000136086 - Valor: 477,04

Devedor: OSMEYRE NEHIL MARTINEZ GONZALEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409590 - Título: DMI/00000136048 - Valor: 413,42

Devedor: ELIZABETE MALAQUIAS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409591 - Título: DMI/00000136672 - Valor: 770,79

Devedor: BRUNO DE CASTRO AZEREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409592 - Título: DMI/00000136108 - Valor: 393,52

Devedor: LUCIANE DE LYRA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409593 - Título: DMI/00000136447 - Valor: 299,42

Devedor: JUDINARA VASCONCELOS LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409594 - Título: DMI/00000136790 - Valor: 305,76

Devedor: ANTONIO CLAUDIO SILVA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409597 - Título: DMI/00000136586 - Valor: 259,98

Devedor: LUCINETE DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409598 - Título: DMI/00000136305 - Valor: 495,29

Devedor: JOSE ANTONIO PEREIRA PLACIDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409599 - Título: DMI/00000136377 - Valor: 2.163,85

Devedor: DAYANE MENDES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409600 - Título: DMI/00000136673 - Valor: 365,07

Devedor: MARCELO FERNANDES MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409601 - Título: DMI/00000136540 - Valor: 396,13
Devedor: MARCOS SILVEIRA ARANGUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409602 - Título: DMI/00000136504 - Valor: 697,02
Devedor: ALESSANDRO DA COSTA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409603 - Título: DMI/00000136327 - Valor: 610,81
Devedor: IVAN REZENDE CHAVES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409604 - Título: DMI/00000136556 - Valor: 387,23
Devedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409605 - Título: DMI/00000136027 - Valor: 962,65
Devedor: POTENCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409606 - Título: DMI/00000136757 - Valor: 492,24
Devedor: MOACIR JOSE FONTOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409607 - Título: DMI/00000136519 - Valor: 287,29
Devedor: LUZIA SARAIVA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409608 - Título: DMI/00000136178 - Valor: 386,91
Devedor: DORA LUCITA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409609 - Título: DMI/00000136568 - Valor: 282,35
Devedor: MARIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409610 - Título: DMI/00000136193 - Valor: 861,05
Devedor: CARMEN SANTOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409611 - Título: DMI/00000135999 - Valor: 434,36
Devedor: RAIMUNDA RODRIGUES VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409612 - Título: DMI/00000136599 - Valor: 1.092,05
Devedor: JULIA GUIMARAES DO VALE RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409613 - Título: DMI/00000136642 - Valor: 294,06
Devedor: DEBORA CAROLAYNE CONCEICAO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409614 - Título: DMI/00000136471 - Valor: 438,89
Devedor: EDINELMA DA SILVA GOUVEIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409615 - Título: DMI/00000136076 - Valor: 402,68
Devedor: JULIO CEZAR MEDEIROS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409616 - Título: DMI/00000135957 - Valor: 1.399,71
Devedor: ELIZABETE LOPES XAVIER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409619 - Título: DMI/00000135985 - Valor: 485,66
Devedor: JOSE LUIS LIDICE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409620 - Título: DMI/00000136039 - Valor: 725,59
Devedor: LEONARDO CABRAL XAVIER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409621 - Título: DMI/00000135927 - Valor: 418,94
Devedor: GEUDIANE VIEIRA FEITOZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409622 - Título: DMI/00000136390 - Valor: 458,75
Devedor: LUIZ FELIX BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409623 - Título: DMI/00000136365 - Valor: 1.665,88
Devedor: EDILSON DE SOUSA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409624 - Título: DMI/00000136011 - Valor: 406,48
Devedor: IRACINEILIA CARDOSO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409625 - Título: DMI/00000136548 - Valor: 356,91
Devedor: CEZAR TORRES DO CARMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409626 - Título: DMI/00000136454 - Valor: 516,91
Devedor: MARIA ELIZABETE PINHEIRO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409627 - Título: DMI/00000135986 - Valor: 361,21
Devedor: ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409628 - Título: DMI/00000136435 - Valor: 378,00
Devedor: ENOS MARTINS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409630 - Título: DMI/00000136536 - Valor: 1.275,31
Devedor: JOAO PAULO DINIZ SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409631 - Título: DMI/00000136534 - Valor: 498,33
Devedor: FRANCIANE DA SILVA TORRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409632 - Título: DMI/00000136406 - Valor: 399,73
Devedor: DIOMAR PORTELA ARAGAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409633 - Título: DMI/00000136378 - Valor: 324,92
Devedor: ANTONIO SILVANO MATOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409635 - Título: DMI/00000136230 - Valor: 580,62
Devedor: ODINEIA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409636 - Título: DMI/00000136639 - Valor: 339,32
Devedor: KAYRO JOSE PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409637 - Título: DMI/00000135903 - Valor: 372,15
Devedor: JOSE EDUARDO COSTA VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409638 - Título: DMI/00000136152 - Valor: 468,52
Devedor: DIRCILENE NUNES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409640 - Título: DMI/00000136463 - Valor: 301,89
Devedor: DALVACY COSTA PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409641 - Título: DMI/00000136318 - Valor: 280,60
Devedor: IRADE ALVES BASTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409642 - Título: DMI/00000136794 - Valor: 450,19
Devedor: ERICK ROCHA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409643 - Título: DMI/00000136736 - Valor: 553,86
Devedor: MICHELY SIMONE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409644 - Título: DMI/00000136705 - Valor: 519,25
Devedor: EVANDRO LIMA FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409646 - Título: DMI/00000136670 - Valor: 299,68
Devedor: CAMILA PEREIRA AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409647 - Título: DMI/00000136450 - Valor: 435,20
Devedor: MARIZETE DA SILVA QUADROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409651 - Título: DMI/00000135912 - Valor: 280,40
Devedor: RAIMUNDO NONATO MEMORIA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409652 - Título: DMI/00000136738 - Valor: 413,24
Devedor: CRISTINA TAMLOC DE CHEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409655 - Título: DMI/00000136521 - Valor: 646,93
Devedor: MARIA DO CARMO JUSTINO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409657 - Título: DMI/00000136363 - Valor: 347,51

Devedor: ALCINDA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409658 - Título: DMI/00000136675 - Valor: 262,70

Devedor: CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409659 - Título: DMI/00000136353 - Valor: 517,12

Devedor: OSVALDO PEREIRA CARDOSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409660 - Título: DMI/00000136003 - Valor: 630,88

Devedor: MICHAELLY BORGES ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409661 - Título: DMI/00000136361 - Valor: 476,48

Devedor: ANTONIO VIEIRA DE AQUINO FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409662 - Título: DMI/00000136768 - Valor: 287,46

Devedor: HAMONALISA ARAUJO DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409663 - Título: DMI/00000136217 - Valor: 16.607,11

Devedor: EDLAINE AIRES FILHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409664 - Título: DMI/00000136151 - Valor: 348,95

Devedor: FRANCISCO ALVES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409665 - Título: DMI/00000136496 - Valor: 345,42

Devedor: ANTONIO CARLOS MIRANDA PORTELA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409666 - Título: DMI/00000136248 - Valor: 924,57

Devedor: ANTONIA ITA MENEZES MARINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409667 - Título: DMI/00000136125 - Valor: 769,69

Devedor: ANTONIO MACEDO SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409668 - Título: DMI/00000136031 - Valor: 286,19

Devedor: MARIA PINHO DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409669 - Título: DMI/00000135977 - Valor: 367,41

Devedor: ANTONIO JOSE DABOIN MORILLO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409670 - Título: DMI/00000136434 - Valor: 323,56

Devedor: MISMA TAYNA MAGALHAES GAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409671 - Título: DMI/00000136002 - Valor: 1.212,64

Devedor: HEIDI COROMOTO POLANCO DE URBANEJA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409672 - Título: DMI/00000136092 - Valor: 321,90
Devedor: MARIA DO SOCORRO DOS PRASERES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409674 - Título: DMI/00000136455 - Valor: 350,41
Devedor: MARIA JOSE SARMENTO MENEZES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409675 - Título: DMI/00000135960 - Valor: 389,08
Devedor: JULIO CESAR NOGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409676 - Título: DMI/00000135962 - Valor: 549,96
Devedor: MARIA DE GOIS OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409677 - Título: DMI/00000135956 - Valor: 296,12
Devedor: JAIRO FERNANDES CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409680 - Título: DMI/00000136598 - Valor: 306,91
Devedor: HELLEN CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409683 - Título: DMI/00000136289 - Valor: 264,35
Devedor: JOSE DA SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409684 - Título: DMI/00000136758 - Valor: 2.962,72
Devedor: FRANCISCO JOSE DE SOUZA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409687 - Título: DMI/00000136388 - Valor: 317,44
Devedor: JOSE FERNANDES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409688 - Título: DMI/00000136569 - Valor: 670,58
Devedor: LIVIA MACIEL SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409689 - Título: DMI/00000135943 - Valor: 367,93
Devedor: MAISA SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409690 - Título: DMI/00000135990 - Valor: 589,01
Devedor: EDIANE AGUIAR TELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409691 - Título: DMI/00000135920 - Valor: 271,64
Devedor: ERIKA LAIS CARVALHO MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409692 - Título: DMI/00000136572 - Valor: 1.253,85
Devedor: ERIKA GISELLY ALVES DE FREITAS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409693 - Título: DMI/00000136488 - Valor: 274,47
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409694 - Título: DMI/00000136272 - Valor: 301,84
Devedor: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409695 - Título: DMI/00000136212 - Valor: 737,35
Devedor: IRINEIA CARDOSO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409696 - Título: DMI/00000136750 - Valor: 585,27
Devedor: JESSICA SOUZA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409697 - Título: DMI/00000136748 - Valor: 727,77
Devedor: MARIA DAS GRACAS PEREIRA COUTINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409698 - Título: DMI/00000135987 - Valor: 417,62
Devedor: MATHEUS DA ROSA PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409700 - Título: DMI/00000136036 - Valor: 282,11
Devedor: EDIVALDO BARBOZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409701 - Título: DMI/00000136664 - Valor: 317,20
Devedor: JOSE WANDERLEY MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409702 - Título: DMI/00000136317 - Valor: 338,26
Devedor: MARINEY DUARTE CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409705 - Título: DMI/00000136421 - Valor: 299,89
Devedor: DULCILENE DE ASSUNCAO GREGORIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409706 - Título: DMI/00000136396 - Valor: 254,62
Devedor: LUIS MANUEL MENDOZA CAYAMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409707 - Título: DMI/00000136512 - Valor: 531,84
Devedor: ELIZABETE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409708 - Título: DMI/00000136547 - Valor: 1.170,61
Devedor: LIDIANE COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409710 - Título: DMI/00000135989 - Valor: 419,93
Devedor: ANTONIA CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409711 - Título: DMI/00000136659 - Valor: 265,91
Devedor: MARIA OLIVEIRA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409712 - Título: DMI/00000136433 - Valor: 349,82
Devedor: FABILLA ROCHA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409714 - Título: DMI/00000136767 - Valor: 353,97
Devedor: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409715 - Título: DMI/00000136720 - Valor: 680,33
Devedor: JOEL CRUZ DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409716 - Título: DMI/00000136769 - Valor: 577,80
Devedor: ANTONIA SILVA VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409717 - Título: DMI/00000136761 - Valor: 346,94
Devedor: ARLETE MACHADO ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409718 - Título: DMI/00000136200 - Valor: 305,14
Devedor: ANTONIA DE SOUSA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409720 - Título: DMI/00000136754 - Valor: 513,73
Devedor: IZIALNE VALE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409721 - Título: DMI/00000136669 - Valor: 382,69
Devedor: MARIA ROZENILDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409723 - Título: DMI/00000136013 - Valor: 1.484,14
Devedor: JEAN CLAUDE DE LIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409725 - Título: DMI/00000136737 - Valor: 315,48
Devedor: RAFAELA TORREIAS ASSUNCAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409726 - Título: DMI/00000136268 - Valor: 597,89
Devedor: GILVANETE QUEIROZ DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409729 - Título: DMI/00000136357 - Valor: 598,72
Devedor: MARIA DAS GRACAS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409732 - Título: DMI/00000136685 - Valor: 286,60
Devedor: GEICEKELLY OLIVEIRA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409734 - Título: DMI/00000136198 - Valor: 873,69
Devedor: MARIA ONOFRA CAMPOS ALBERNAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409737 - Título: DMI/00000136232 - Valor: 305,96
Devedor: ELIENE MARIA ARAUJO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409738 - Título: DMI/00000136042 - Valor: 289,31

Devedor: EDILSON DAMASCENO MAFRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409739 - Título: DMI/00000136254 - Valor: 727,37

Devedor: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409741 - Título: DMI/00000136571 - Valor: 517,47

Devedor: AURELINA PEREIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409742 - Título: DMI/00000135942 - Valor: 1.172,42

Devedor: MARIA GORETE DA COSTA PADILHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409743 - Título: DMI/00000136299 - Valor: 397,79

Devedor: IVETE FRANCO DAS NEVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409744 - Título: DMI/00000136296 - Valor: 388,24

Devedor: MARILENE FERREIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409745 - Título: DMI/00000136306 - Valor: 431,38

Devedor: FRANCISCO VALDIR DO NASCIMENTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409746 - Título: DMI/00000136478 - Valor: 659,18

Devedor: FRANCISCO VALDIR DO NASCIMENTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409748 - Título: DMI/00000136199 - Valor: 411,53

Devedor: JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409749 - Título: DMI/00000136228 - Valor: 388,49

Devedor: PATRICIA DO CARMO ROTTER MONTEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409750 - Título: DMI/00000136362 - Valor: 718,89

Devedor: GILDO CAETANO MILIANO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409751 - Título: DMI/00000136234 - Valor: 253,68

Devedor: JORGE ALVES PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409754 - Título: DMI/00000136712 - Valor: 347,90

Devedor: MARCELO SANTOS OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409757 - Título: DMI/00000136206 - Valor: 773,61

Devedor: OSCAR ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409758 - Título: DMI/00000136657 - Valor: 253,97

Devedor: JEFRESON DA SILVA FONTINELLE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409759 - Título: DMI/00000136021 - Valor: 997,92
Devedor: CINTHIA SCHRAMM RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409761 - Título: DMI/00000136427 - Valor: 281,45
Devedor: DILVA DE ASSUNCAO GREGORIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409762 - Título: DMI/00000136375 - Valor: 371,62
Devedor: ANGELINA DOSA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409763 - Título: DMI/00000136613 - Valor: 251,98
Devedor: JORGE LUIZ FERREIRA QUEIROZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409764 - Título: DMI/00000136019 - Valor: 267,79
Devedor: IDEMAR HELENA MENDES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409765 - Título: DMI/00000136652 - Valor: 441,11
Devedor: NOVO HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409767 - Título: DMI/00000136718 - Valor: 379,19
Devedor: ANDREW FALCAO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409768 - Título: DMI/00000136197 - Valor: 287,72
Devedor: ELISANGELA GOES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409769 - Título: DMI/00000136724 - Valor: 379,82
Devedor: BRUNA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409770 - Título: DMI/00000136520 - Valor: 254,20
Devedor: NILZA COSTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409771 - Título: DMI/00000136701 - Valor: 347,53
Devedor: ELIAS BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409772 - Título: DMI/00000136745 - Valor: 415,67
Devedor: DOMICIO ELIAS ALBUQUERQUES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409773 - Título: DMI/00000136102 - Valor: 267,46
Devedor: FRANCISCA GAMA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409796 - Título: DMI/00000137575 - Valor: 461,47
Devedor: IVANEIDE SILVA REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409797 - Título: DMI/00000137665 - Valor: 324,20
Devedor: ALEXANDRE COSTA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409798 - Título: DMI/00000137647 - Valor: 452,38
Devedor: JADSON DA SILVA ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409799 - Título: DMI/00000136982 - Valor: 483,89
Devedor: MARIA JOVITA CONCEICAO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409800 - Título: DMI/00000137526 - Valor: 263,67
Devedor: ANDRE BRITO BARBALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409801 - Título: DMI/00000137741 - Valor: 368,45
Devedor: DAIANE GOMES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409802 - Título: DMI/00000137634 - Valor: 1.994,59
Devedor: LAZARO DA SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409804 - Título: DMI/00000137642 - Valor: 569,58
Devedor: JERSIANE ORTIS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409805 - Título: DMI/00000137376 - Valor: 347,94
Devedor: ANA MARIA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409806 - Título: DMI/00000137378 - Valor: 439,04
Devedor: RAIMUNDO MENDES E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409808 - Título: DMI/00000137382 - Valor: 306,53
Devedor: ANTONIA AUDENETE SILVA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409809 - Título: DMI/00000137379 - Valor: 4.767,84
Devedor: OSMARINA HOLANDA CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409810 - Título: DMI/00000137623 - Valor: 1.696,99
Devedor: MARIZETE MARIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409814 - Título: DMI/00000136941 - Valor: 317,44
Devedor: FANIR ALMEIDA SARMENTO FIGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409815 - Título: DMI/00000136951 - Valor: 317,24
Devedor: BRUNA GABRIELA DOS REIS PIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409816 - Título: DMI/00000137012 - Valor: 466,69
Devedor: FRANCIMARA RODRIGUES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409817 - Título: DMI/00000137301 - Valor: 865,51
Devedor: FRANCISCA DE FATIMA LIMA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409818 - Título: DMI/00000137183 - Valor: 7.239,06
Devedor: LUCIANO DA SILVA VILELA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409819 - Título: DMI/00000137295 - Valor: 457,22
Devedor: MARIA TEREZA GENTIL DE MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409823 - Título: DMI/00000136913 - Valor: 478,61
Devedor: ANTONIO SELIO OLIVEIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409824 - Título: DMI/00000136915 - Valor: 310,73
Devedor: MARCOS MARTINS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409825 - Título: DMI/00000137560 - Valor: 363,10
Devedor: NATA LAMMEL DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409826 - Título: DMI/00000137499 - Valor: 267,54
Devedor: CONDOMINIO CEDRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409827 - Título: DMI/00000137398 - Valor: 468,58
Devedor: ESTER DE SOUZA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409828 - Título: DMI/00000137395 - Valor: 277,48
Devedor: AUREA HERMINIA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409829 - Título: DMI/00000137393 - Valor: 442,27
Devedor: DANIEL NUNES DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409830 - Título: DMI/00000137391 - Valor: 254,55
Devedor: IRIS DA CONCEICAO SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409831 - Título: DMI/00000137389 - Valor: 400,25
Devedor: FABIANA DIAS HIGINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409832 - Título: DMI/00000137377 - Valor: 303,26
Devedor: DAIANA DE SOUZA PEDROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409834 - Título: DMI/00000137363 - Valor: 274,82
Devedor: JAYANE NAYHARA RIBEIRO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409835 - Título: DMI/00000137359 - Valor: 427,31
Devedor: DILTON DA SILVA LEAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409837 - Título: DMI/00000137352 - Valor: 381,44

Devedor: MARIA BETANIA BEZERRA PIRES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409838 - Título: DMI/00000137350 - Valor: 302,93

Devedor: EULALIA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409839 - Título: DMI/00000137348 - Valor: 613,33

Devedor: FRANCIZETE SOUZA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409840 - Título: DMI/00000137346 - Valor: 283,59

Devedor: ELCI RIBEIRO FERNANDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409841 - Título: DMI/00000137343 - Valor: 528,97

Devedor: JAMISSON BARBOSA ELIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409842 - Título: DMI/00000137340 - Valor: 259,10

Devedor: JOAO ELESBAO DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409843 - Título: DMI/00000137337 - Valor: 451,00

Devedor: MINERVA DE SOUZA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409844 - Título: DMI/00000137335 - Valor: 298,12

Devedor: JOSE RODRIGUES FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409845 - Título: DMI/00000137333 - Valor: 479,02

Devedor: JANARI DA SILVA GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409846 - Título: DMI/00000137330 - Valor: 421,41

Devedor: MARIA GORETE MARINHO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409847 - Título: DMI/00000137326 - Valor: 626,82

Devedor: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409855 - Título: DMI/00000137293 - Valor: 753,71

Devedor: ANA PAULA GOMES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409859 - Título: DMI/00000137278 - Valor: 260,90

Devedor: KATIA CRISTINA KEIKO DE LUCENA IMAGAWA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409862 - Título: DMI/00000137246 - Valor: 575,60

Devedor: DAYANNE SENA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409871 - Título: DMI/00000137209 - Valor: 286,98

Devedor: JORDANIA CRISPIM DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409873 - Título: DMI/00000137193 - Valor: 253,02
Devedor: JUCILENE NASCIMENTO MELLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409889 - Título: DMI/00000137424 - Valor: 347,10
Devedor: LUZENIR ALVES FURTADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409896 - Título: DMI/00000137331 - Valor: 886,93
Devedor: BRUNO JOSE MARQUES JUCENE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409900 - Título: DMI/00000137297 - Valor: 804,93
Devedor: LAURINDA AMBROSIO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409904 - Título: DMI/00000136927 - Valor: 656,06
Devedor: MONICA MEDEIROS SAMPAIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409908 - Título: DMI/00000137465 - Valor: 295,00
Devedor: ESTANISLAU AGUILAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409910 - Título: DMI/00000137013 - Valor: 278,46
Devedor: JOAO PAULO NOBRE BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409911 - Título: DMI/00000137479 - Valor: 368,60
Devedor: DOMINGOS SALVIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409912 - Título: DMI/00000136914 - Valor: 637,92
Devedor: LUIS NELSON COSTA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409913 - Título: DMI/00000137048 - Valor: 965,67
Devedor: MARIO FLAVIO DAVID DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409915 - Título: DMI/00000136968 - Valor: 532,57
Devedor: CELIA PEREIRA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409917 - Título: DMI/00000137387 - Valor: 253,01
Devedor: DANIEL JESUS GUEVARA GONZALEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409920 - Título: DMI/00000137792 - Valor: 445,14
Devedor: JAMILTON CARVALHO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409921 - Título: DMI/00000136955 - Valor: 773,02
Devedor: JAMILTON CARVALHO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409922 - Título: DMI/00000137124 - Valor: 374,74
Devedor: JOSE WILSON DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409924 - Título: DMI/00000137067 - Valor: 367,50
Devedor: EDIVAN DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409934 - Título: DMI/00000137731 - Valor: 416,83
Devedor: JOSILENE RIBEIRO DE FARIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409935 - Título: DMI/00000137667 - Valor: 626,06
Devedor: ERISVANIA DA SILVA CCRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409943 - Título: DMI/00000137581 - Valor: 394,99
Devedor: JANIELE GOMES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409949 - Título: DMI/00000137289 - Valor: 830,92
Devedor: JOAO BATISTA DE MELO MENE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409950 - Título: DMI/00000136902 - Valor: 321,67
Devedor: LEIDIANE DAS NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409951 - Título: DMI/00000137590 - Valor: 345,56
Devedor: ANTONIA CANDIDO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409960 - Título: DMI/00000137258 - Valor: 312,88
Devedor: MANUEL MARQUES CARDOZO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409963 - Título: DMI/00000137162 - Valor: 2.727,31
Devedor: KURT ROLF PRANKE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409965 - Título: DMI/00000136887 - Valor: 306,91
Devedor: NADILA DE MORAIS KOIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409970 - Título: DMI/00000137862 - Valor: 561,29
Devedor: RAIMUNDA MONTEIRO MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409971 - Título: DMI/00000137069 - Valor: 440,49
Devedor: MARINO JORGE COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409972 - Título: DMI/00000137552 - Valor: 539,28
Devedor: LUCIANO MANUEL SOSA BENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409973 - Título: DMI/00000137820 - Valor: 657,46
Devedor: IGO ARAUJO VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409974 - Título: DMI/00000137058 - Valor: 310,82
Devedor: ICARO LAVOISIER DA SILVA MARCOLINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409978 - Título: DMI/00000137018 - Valor: 2.950,12
Devedor: JOSE RIBAMAR ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409981 - Título: DMI/00000137312 - Valor: 3.992,59
Devedor: DANILO JOSE DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409983 - Título: DMI/00000137607 - Valor: 404,96
Devedor: MARCEL RODRIGUES XAUD
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409984 - Título: DMI/00000137402 - Valor: 389,09
Devedor: MAICOM ANTONIO MIGUEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409986 - Título: DMI/00000136896 - Valor: 617,31
Devedor: IVON ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409987 - Título: DMI/00000137876 - Valor: 252,55
Devedor: ANA CLAUDIA DA SILVA GINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409988 - Título: DMI/00000137474 - Valor: 903,09
Devedor: JULIO CESAR FERREIRA IZEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409990 - Título: DMI/00000136975 - Valor: 658,46
Devedor: JOAO BATISTA LOPES GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409991 - Título: DMI/00000136946 - Valor: 389,88
Devedor: ANA BEATRIS DE SOUZA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409992 - Título: DMI/00000136910 - Valor: 701,95
Devedor: DINA FERREIRA VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409993 - Título: DMI/00000137875 - Valor: 309,88
Devedor: CINTHIA NOEME DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409996 - Título: DMI/00000137879 - Valor: 387,61
Devedor: GENIVAL DE NEGREIROS AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409997 - Título: DMI/00000137457 - Valor: 260,54
Devedor: JOAO DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409998 - Título: DMI/00000137763 - Valor: 341,60
Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410002 - Título: DMI/00000137589 - Valor: 776,10

Devedor: DIEGO ALEXANDRE SOUZA CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410003 - Título: DMI/00000137351 - Valor: 960,11

Devedor: ANTONIO JUSTINO DE CARVALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410008 - Título: DMI/00000136891 - Valor: 544,35

Devedor: ANTONIA DE OLIVEIRA VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410010 - Título: DMI/00000137606 - Valor: 260,47

Devedor: IZIBELTA GALVAO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410011 - Título: DMI/00000137216 - Valor: 539,10

Devedor: DIST DE DER PETR PINHEIRO LTDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410012 - Título: DMI/00000137651 - Valor: 464,95

Devedor: CRUCELYS DEL CARMEN OLIVEROS YTANARE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410015 - Título: DMI/00000137505 - Valor: 387,24

Devedor: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LAGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410017 - Título: DMI/00000137842 - Valor: 328,76

Devedor: FRANCILDA RODRIGUES SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410018 - Título: DMI/00000137686 - Valor: 342,45

Devedor: FRANCILDA RODRIGUES SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410021 - Título: DMI/00000137471 - Valor: 496,10

Devedor: PATRICIO DE SOUSA BISPO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410022 - Título: DMI/00000137782 - Valor: 316,31

Devedor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ASSIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410025 - Título: DMI/00000137748 - Valor: 1.187,36

Devedor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410028 - Título: DMI/00000137853 - Valor: 363,35

Devedor: MARIA DEUSA PEREIRA LOPES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410030 - Título: DMI/00000137574 - Valor: 742,60

Devedor: DANIELLE SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410032 - Título: DMI/00000137541 - Valor: 940,31

Devedor: ELSON MARCIO CRAVEIRO HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410034 - Título: DMI/00000137106 - Valor: 542,29
Devedor: BEATRIZ DE SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410035 - Título: DMI/00000137276 - Valor: 309,93
Devedor: LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410036 - Título: DMI/00000136948 - Valor: 2.057,46
Devedor: CARLA MAYARA DE SOUZA PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410038 - Título: DMI/00000137130 - Valor: 271,45
Devedor: FABIO MARCOS MAGALHAES ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410041 - Título: DMI/00000137290 - Valor: 1.795,77
Devedor: MADEIREIRA IPE IND E COM IMP EXP LTDA EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410042 - Título: DMI/00000137085 - Valor: 1.394,52
Devedor: OZEMAR AVELINO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410043 - Título: DMI/00000137501 - Valor: 1.203,39
Devedor: DAINE PESSOA PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410048 - Título: DMI/00000137257 - Valor: 329,84
Devedor: JOSE CUTINTIMA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410049 - Título: DMI/00000137014 - Valor: 401,51
Devedor: ANA SAMPAIO MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410050 - Título: DMI/00000137371 - Valor: 612,51
Devedor: BENTO GOMES VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410056 - Título: DMI/00000137370 - Valor: 503,37
Devedor: HAIDEE BREVES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410058 - Título: DMI/00000137089 - Valor: 1.058,01
Devedor: DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410060 - Título: DMI/00000137837 - Valor: 451,97
Devedor: JOSE BANDEIRA DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410063 - Título: DMI/00000137795 - Valor: 288,15
Devedor: OLIVIA DE SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410064 - Título: DMI/00000137032 - Valor: 716,84
Devedor: JULIANA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410065 - Título: DMI/00000137678 - Valor: 468,97
Devedor: BYANCA BIRLANYA LIMA LINHARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410066 - Título: DMI/00000137860 - Valor: 413,07
Devedor: CAOLISMARY DEL VALLE CONTRERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410071 - Título: DMI/00000136991 - Valor: 321,46
Devedor: NATANA BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410072 - Título: DMI/00000137770 - Valor: 739,55
Devedor: ARLETE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410073 - Título: DMI/00000137823 - Valor: 970,10
Devedor: LUCIANO OLIVEIRA DO PRADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410074 - Título: DMI/00000137700 - Valor: 354,11
Devedor: NATANAEL DE JESUS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410075 - Título: DMI/00000137702 - Valor: 919,31
Devedor: ALINE STEFANI DA SILVA CARVALHO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410081 - Título: DMI/00000137469 - Valor: 409,90
Devedor: ASSOCIACAO LIONS CLUBE DE BOA VISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410090 - Título: DMI/00000137631 - Valor: 2.499,87
Devedor: MOISES DE LIMA TRINDADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410095 - Título: DMI/00000137660 - Valor: 276,14
Devedor: LEUDILENE VIDIGAL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410098 - Título: DMI/00000137780 - Valor: 371,55
Devedor: DARIO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410099 - Título: DMI/00000137027 - Valor: 394,41
Devedor: DARIO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410100 - Título: DMI/00000137597 - Valor: 372,08
Devedor: BARBARA ISABELE SORRETINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410101 - Título: DMI/00000137570 - Valor: 323,71
Devedor: DILA VOGADO GAMBIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410102 - Título: DMI/00000137527 - Valor: 350,16
Devedor: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410103 - Título: DMI/00000137733 - Valor: 515,99
Devedor: MIGUEL JOSE RODRIGUEZ URBANEJA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410106 - Título: DMI/00000137112 - Valor: 259,27
Devedor: JHASSON DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410107 - Título: DMI/00000137601 - Valor: 639,64
Devedor: IRISVAN RODRIGUES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410108 - Título: DMI/00000137861 - Valor: 305,34
Devedor: KALENA ARRUDA CANDIDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410110 - Título: DMI/00000137129 - Valor: 963,17
Devedor: ALIPIO FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410112 - Título: DMI/00000137553 - Valor: 747,61
Devedor: LUIZ FERNANDO DA ROCHA JACQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410113 - Título: DMI/00000137208 - Valor: 252,34
Devedor: L C M EMPREENDIMENTOS EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410114 - Título: DMI/00000137698 - Valor: 378,67
Devedor: LUIZ CARLOS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410115 - Título: DMI/00000137084 - Valor: 348,55
Devedor: MARCELO FERNANDES MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410117 - Título: DMI/00000137422 - Valor: 260,24
Devedor: ANTONIA SELMA CARVALHO MEIRELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410118 - Título: DMI/00000137157 - Valor: 935,08
Devedor: POTENCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410122 - Título: DMI/00000137767 - Valor: 652,59
Devedor: DANIELLE DE OLIVEIRA NOBRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410124 - Título: DMI/00000137198 - Valor: 558,30
Devedor: JOSE NICODEMOS DE GOIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410125 - Título: DMI/00000137735 - Valor: 296,59
Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CARVALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410126 - Título: DMI/00000137548 - Valor: 273,28

Devedor: ALVES BATISTA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410129 - Título: DMI/00000137809 - Valor: 2.165,80

Devedor: DEIVISON OLVEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410133 - Título: DMI/00000137155 - Valor: 5.890,11

Devedor: D. C. FEITOZA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410134 - Título: DMI/00000137793 - Valor: 427,08

Devedor: CLAUDECY PEREIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410135 - Título: DMI/00000137697 - Valor: 382,24

Devedor: MANOEL DA CRUZ FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410136 - Título: DMI/00000137445 - Valor: 260,12

Devedor: CLEUSIANE ALVES RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410138 - Título: DMI/00000137110 - Valor: 385,19

Devedor: KAYRO JOSE PEREIRA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410140 - Título: DMI/00000137436 - Valor: 322,72

Devedor: NELMO LEANDRO SILVA SERRATO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410141 - Título: DMI/00000137452 - Valor: 1.072,07

Devedor: MANOEL MARTINS CONCEICAO FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410144 - Título: DMI/00000137545 - Valor: 269,79

Devedor: MARIA DINA MARCOS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410147 - Título: DMI/00000137549 - Valor: 713,21

Devedor: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410148 - Título: DMI/00000137586 - Valor: 345,53

Devedor: ITACI OLIVEIRA MAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410149 - Título: DMI/00000137620 - Valor: 351,89

Devedor: GEOMAR VILELA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410155 - Título: DMI/00000137001 - Valor: 352,35

Devedor: FRANCISCO ALVES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410156 - Título: DMI/00000137126 - Valor: 303,09

Devedor: ALEXANDRE SILVA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410157 - Título: DMI/00000137829 - Valor: 455,82
Devedor: MARCIO FERREIRA SAMPAIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410158 - Título: DMI/00000137688 - Valor: 4.625,68
Devedor: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410160 - Título: DMI/00000137672 - Valor: 415,67
Devedor: JOAO VANDERLEI CORREA MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410162 - Título: DMI/00000136976 - Valor: 433,43
Devedor: CAMILA GONCALVES MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410163 - Título: DMI/00000136882 - Valor: 457,98
Devedor: ANUNCIACAO NASCIMENTO DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410165 - Título: DMI/00000137669 - Valor: 276,44
Devedor: ANTONIO FERNANDO MACIEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410166 - Título: DMI/00000137655 - Valor: 287,61
Devedor: ANA GREGORIA JARAMILLO RODRIGUEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410168 - Título: DMI/00000137430 - Valor: 321,10
Devedor: ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410171 - Título: DMI/00000137878 - Valor: 604,83
Devedor: FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410172 - Título: DMI/00000137447 - Valor: 294,70
Devedor: ELIOMAR DA SILVA PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410174 - Título: DMI/00000137361 - Valor: 365,39
Devedor: RAILE SOUSA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410175 - Título: DMI/00000137360 - Valor: 2.036,22
Devedor: EDIVAN MEDRADO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410180 - Título: DMI/00000137543 - Valor: 536,58
Devedor: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410183 - Título: DMI/00000137789 - Valor: 353,20
Devedor: IBRAHIN ANTONIO URRIETA URAY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410184 - Título: DMI/00000136993 - Valor: 346,28
Devedor: IBRAHIN ANTONIO URRIETA URAY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410186 - Título: DMI/00000137835 - Valor: 361,18
Devedor: MANOEL DE ARAUJO BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410187 - Título: DMI/00000136984 - Valor: 361,02
Devedor: MANOEL DE ARAUJO BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410188 - Título: DMI/00000137834 - Valor: 294,35
Devedor: RAFAEL KUMER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410190 - Título: DMI/00000137180 - Valor: 326,22
Devedor: FRANCISCO ROBERTO LIMA REBOUCAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410191 - Título: DMI/00000137873 - Valor: 259,94
Devedor: ISAAC HILDEMARO ARENAS RODRIGUEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410192 - Título: DMI/00000137095 - Valor: 289,94
Devedor: ALFREDO FERREIRA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410196 - Título: DMI/00000137508 - Valor: 544,48
Devedor: MAISA SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410197 - Título: DMI/00000137573 - Valor: 493,05
Devedor: OLABODE OLANREWAJU ADEGBENRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410203 - Título: DMI/00000136961 - Valor: 399,21
Devedor: ANTONIA CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410205 - Título: DMI/00000137143 - Valor: 375,70
Devedor: BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410206 - Título: DMI/00000137153 - Valor: 466,92
Devedor: ANTONIA SILVA VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410207 - Título: DMI/00000137142 - Valor: 353,16
Devedor: JULIANA MARTILIANA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410209 - Título: DMI/00000137863 - Valor: 1.093,88
Devedor: FELIPE SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410210 - Título: DMI/00000137148 - Valor: 318,00
Devedor: IZIALNE VALE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410211 - Título: DMI/00000137132 - Valor: 1.384,11
Devedor: KASSIANE FRANCO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410212 - Título: DMI/00000137119 - Valor: 561,08
Devedor: GILSON ROGERIO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410213 - Título: DMI/00000137593 - Valor: 354,90
Devedor: EMILLY RODRIGUES DE ASSUNCAO MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410214 - Título: DMI/00000137117 - Valor: 747,81
Devedor: LEANDRO ALENCAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410215 - Título: DMI/00000137840 - Valor: 628,40
Devedor: LEANDRO ALENCAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410219 - Título: DMI/00000137824 - Valor: 416,38
Devedor: MARIARMY DE JESUS MARCANO SOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410221 - Título: DMI/00000137866 - Valor: 333,16
Devedor: MARIA SALETE DA SILVA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410222 - Título: DMI/00000137730 - Valor: 546,56
Devedor: LARISSA STHEFANNY MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410223 - Título: DMI/00000137583 - Valor: 386,85
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410224 - Título: DMI/00000137579 - Valor: 788,72
Devedor: LILIBETH GABRIELS PEREIRA OCANTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410227 - Título: DMI/00000137624 - Valor: 557,66
Devedor: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410228 - Título: DMI/00000137588 - Valor: 1.677,35
Devedor: MARIA DO SOCORRO M DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410232 - Título: DMI/00000137093 - Valor: 372,27
Devedor: LEONEL ANICETO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410234 - Título: DMI/00000137522 - Valor: 427,12
Devedor: BRUNNA EVELLY ARAUJO SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410235 - Título: DMI/00000137096 - Valor: 412,79
Devedor: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410241 - Título: DMI/00000137286 - Valor: 2.440,01

Devedor: APRIGIO BASTOS WANDERLEY

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410242 - Título: DMI/00000137134 - Valor: 3.428,18

Devedor: NESTOR ARIEL PEREZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410243 - Título: DMI/00000137442 - Valor: 642,29

Devedor: FABIANA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410250 - Título: DMI/00000137551 - Valor: 362,24

Devedor: ELISSON DA SILVA REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410252 - Título: DMI/00000137618 - Valor: 825,83

Devedor: GERALDO FALAVINHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410253 - Título: DMI/00000137852 - Valor: 396,01

Devedor: ORLANDO DE SOUZA FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410257 - Título: DMI/00000137856 - Valor: 509,29

Devedor: JOSE SILVA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410258 - Título: DMI/00000137690 - Valor: 626,23

Devedor: MATEUS SOUSA MOURAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410260 - Título: DMI/00000136894 - Valor: 278,25

Devedor: MARIA SALETE ALVES DO ROSARIO PRACA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410261 - Título: DMI/00000137565 - Valor: 418,51

Devedor: DANIELY ALVES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410262 - Título: DMI/00000137484 - Valor: 292,03

Devedor: JOSE HUMBERTO BRITO BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410263 - Título: DMI/00000137091 - Valor: 412,47

Devedor: IGREJA PENTENCOSTAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410266 - Título: DMI/00000137284 - Valor: 691,00

Devedor: OSCAR ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410267 - Título: DMI/00000137280 - Valor: 283,39

Devedor: FRANCISCA SOARES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410268 - Título: DMI/00000137644 - Valor: 288,94

Devedor: ERICK SULLIVAN DOS SANTOS CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410269 - Título: DMI/00000137640 - Valor: 1.605,47
Devedor: PAULO TELCIO KRONBAUER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410270 - Título: DMI/00000137405 - Valor: 377,02
Devedor: FREDSON ALMEIDA MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410271 - Título: DMI/00000137310 - Valor: 341,88
Devedor: JOSE PAULO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410272 - Título: DMI/00000137650 - Valor: 326,74
Devedor: JOCELINA MACHADO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410273 - Título: DMI/00000137801 - Valor: 510,26
Devedor: JOSE BATISTA DE SOUSA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410274 - Título: DMI/00000136929 - Valor: 693,33
Devedor: JOSE BATISTA DE SOUSA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410275 - Título: DMI/00000137537 - Valor: 474,33
Devedor: ANTONIO MACIEL VIANA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410279 - Título: DMI/00000137791 - Valor: 409,44
Devedor: FRANCISCA GAMA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410280 - Título: DMI/00000137494 - Valor: 310,12
Devedor: JOSE WILSON NUNES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410282 - Título: DMI/00000137721 - Valor: 601,36
Devedor: MAURO DA SILVA SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410283 - Título: DMI/00000137564 - Valor: 592,44
Devedor: DANDARA KRYCHYNNA DA CUNHA VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410284 - Título: DMI/00000137497 - Valor: 397,50
Devedor: MARIA DE LOURDES ABDALLA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410285 - Título: DMI/00000137483 - Valor: 318,76
Devedor: ALINE GOMES VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410286 - Título: DMI/00000137488 - Valor: 816,40
Devedor: ANTONIO WILSON RODRIGUES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410287 - Título: DMI/00000137491 - Valor: 251,33
Devedor: ELIZANGELA GOMES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410288 - Título: DMI/00000137420 - Valor: 297,05
Devedor: ATELINA MOTA LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410292 - Título: DMI/00000137636 - Valor: 477,58
Devedor: DERLA LEAL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410295 - Título: DMI/00000137689 - Valor: 308,30
Devedor: ISABEL DOS SANTOS MORAES PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2020.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDIMAR JOSE DA SILVA MELO** e **LUCIANE DE SOUZA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Luiz Tavares da Silva, 1071 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **EDIMAR JOSÉ DA SILVA** e **ANUNCIATA MELO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Babá, com 36 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Luiz Tavares da Silva, 1060 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA** e **MARIA DEUSIMAR DE SOUSA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE MILTON DE SOUSA LIMA** e **SHARLA SILVEIRA JUSTINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mestre de Obras, com 55 anos de idade, natural de Caxias-MA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Dahas Abraham, nº 281, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO DE MORAES LIMA** e **MARIA EXPEDITA DE SOUSA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Universitária, com 21 anos de idade, natural de Normandia-RR, aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Dahas Abraham, nº 281, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **JOSEMAR OLIVEIRA JUSTINO** e **CATARINA SILVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEFFERSON SILVA DE SOUZA** e **LUANA DE NAZARÉ LOPES DE SOUZA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 29 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Renato Marques Jr Nº1201 Q 153 Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **JOZEMAR LOPES DE SOUZA** e **ELISÂNGELA SILVA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 23 anos de idade, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, aos oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Renato Marques Jr Nº1201 Q 153 Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **JOSILAN RODRIGUES DA GLORIA** e **FRANCILENE LOPES DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO DE SOUSA DOS SANTOS** e **VERA LÚCIA SILVA PINHEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 37 anos de idade, natural de Altamira do Maranhão-MA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Travessa dos Macuxis Nº3152 Q275 EQUATORIAL, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO BERTOSO DOS SANTOS** e **MARIA ALICE GOMES DE SOUSA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Dona de Casa, com 45 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, aos três dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis Nº 3152 Q275 Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **EDUARDO MENEZES PINHEIRO** e **JULIA SILVA PINHEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL DE SOUSA MESQUITA** e **EMILIA ALVES DE FARIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Agricultor, com 65 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro, domiciliado na Rua Secundina Mingues Pereira de Moraes Nº171 Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **TIAGO ALTINO MESQUITA** e **LUSIA DE SOUSA MESQUITA**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, do Lar, com 66 anos de idade, natural de Araguaçu-TO, aos dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e três, residente e domiciliada na Rua Secundina Mingues Pereira de Moraes Nº171 Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **FLORENTINO ALVES DE FARIA** e **JULIANA ALVES DE FARIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA SANTOS** e **FÁBIA JANE VERÇOSA CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 57 anos de idade, natural de BELO JARDIM -PE, aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO CICERO DOS SANTOS** e **IRACI JARDIM DE OLIVEIRA SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteiro, do Lar, com 55 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, residente e domiciliada na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO FERNANDES VERÇOSA** e **FÁTIMA CAVALCANTE VIANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO VÍTOR SOUSA DA SILVA** e **THENDARA PEREIRA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

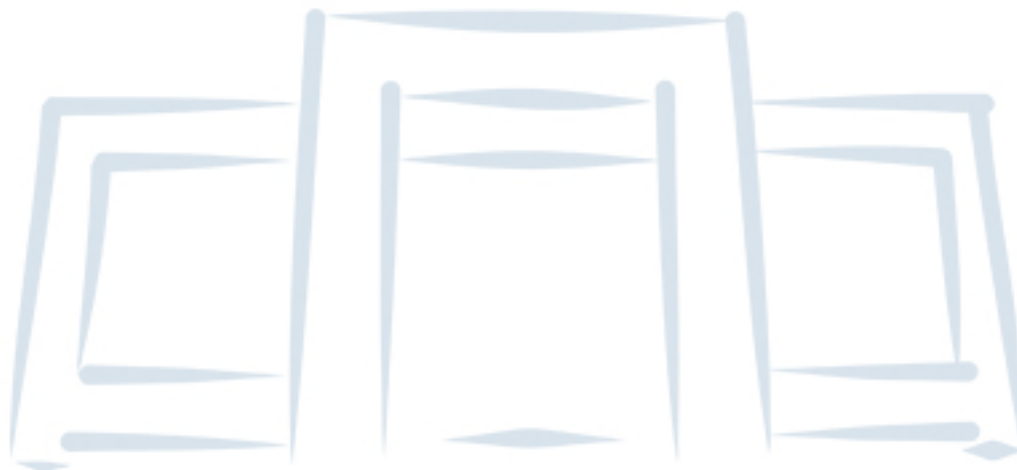
Que ele é: brasileiro, solteiro, Promotor de Vendas, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de **JUCEI RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DE SOUSA LIMA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de **ALDERICO PEREIRA LIMA** e **MARIA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2020.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 30/10/2020

Termo: 01520**Livro D - 0006****Folha: 020****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOÃO BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, atendente, solteiro, portador do RG nº 420926-5, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 023.771.322-51, nascido aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua Antonio Carlos Lacerda Gago, 1800, Novo Brasil, Rorainópolis-RR, filho de Vilmar Batista de Oliveira e Marineide Ramos Macêdo.

SARA JULIETO DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, administradora, solteira, portadora do RG nº 447500-3 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 556.809.922-72, nascida aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Monte Negro/RO, domiciliada e residente na Rua Antonio Carlos Lacerda, Novo Brasil, Rorainópolis-RR, filha de Nicomedes Julieto de Souza e Marcia Lenir de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 29 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 29 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01521

Livro D - 0006

Folha: 021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

HENRIQUE MOREIRA DA CUNHA, de nacionalidade Brasileiro, Médico Veterinário, divorciado, portador do RG nº 265390, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 961.884.212-68, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991), natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua José Apolinário, 336, Centro, Rorainópolis-RR, filho de Laurenio Cordeiro da Cunha e Nadir Moreira da Cunha.

FERNANDA ALMEIDA PEREIRA, de nacionalidade Brasileira, Médica Veterinária, solteira, portadora do RG nº 1460750306 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 904.126.482-53, nascida aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua José Apolinário, 336, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Adilar Pereira e Ivanilde Tavares de Almeida Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 03 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 03 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06001**

Sacado: ROLDREY CARDOSO ANSELMO

C.N.P.J./C.P.F.: 529.066.802-06

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV PASTOR MANOEL BATISTA, 650

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **COREN-RR**

CNPJ/CPF: **84.042.423/0001-64**

Endereço...: **RUA ROCHA LEAL, 296**

Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **629835-TEC**

Data da Emissão: **28/10/2020**

Espécie: **DIVERSOS**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **COREN-RR.**

Valor do Título..... R\$ 1.671,69

POSTERGADO

Data da publicação: **30/10/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 30 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06002**

Sacado: ROSIANE MAGALHAES MARQUES

C.N.P.J./C.P.F.: 722.009.012-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ANAUA, 124

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **COREN-RR**

CNPJ/CPF: **84.042.423/0001-64**

Endereço...: **RUA ROCHA LEAL, 296**

Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **629837-TEC**

Data da Emissão: **28/10/2020**

Espécie: **DIVERSOS**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **COREN-RR.**

Valor do Título..... R\$ 1.671,69

POSTERGADO

Data da publicação: **30/10/2020**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 30 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06004**

Sacado: FLORENCIO E BARROS LTDA-ME
C.N.P.J./C.P.F: 28.300.243/0001-64
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ROD BR 174, Km 470
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **BANCO BRADESCO SA**
CNPJ/CPF: **60.746.948/0001-12**
Endereço..: **CIDADE DE DEUS S/N**
Cidade.....: **Osasco**

Número do Título: **4569668** Espécie: **CÉDULA DE CREDITO BANCARIO**
Data da Emissão: **29/11/2018** Data Vencimento: **29/08/2019**

Aceite: **Não se aplica.**
Apresentado por: **BANCO BRADESCO SA.**

Valor do Título.....	R\$	46.905,54
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:		
Apontamento.....	R\$	425,77
Intimação.....	R\$	22,99
Proc. Eletrônico.....	R\$	20,82
Edital.....	R\$	22,99
Total.....	R\$	492,57

Data da publicação: **30/10/2020**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 30 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 29/10/2020

PORTARIA N.06 DE OUTUBRO DE 2020

A Tabeliã e Registradora da Serventia de Notas, Protestos e Registro Civil da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a exigência contida na **PROVIMENTO/CGJ/RR N.º 001/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, ARTIGO 30, PARÁGRAFO 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima**, pela presente,

RESOLVE:

DESLIGAR o funcionário **ARTUR ANGELIN DE SOUZA JUNIOR**, da função de Escrevente Autorizado e do quadro de funcionários desta Serventia Extrajudicial a partir da data de 29 de outubro de 2020.

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor em 29 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Rorainópolis-RR, 29 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁÍ****TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 30/10/2020

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJÁÍ-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 1451 – Título: DIVERSOS/1013274-TEC - Valor: R\$ 1.671,69

1º Devedor: SANDRA MARIA SILVA SOUZA

Credor: COREN-RR

Prot: 1452 – Título: DIVERSOS/10335988-TE - Valor: R\$ 1.671,69

1º Devedor: SILVIO SILVA LIMA

Credor: COREN-RR

Prot: 1453 – Título: DIVERSOS/660699-AUX - Valor: R\$ 1.276,86

1º Devedor: SILVIO SILVA LIMA

Credor: COREN-RR

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 30 de outubro de 2020. (03 apontamentos). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.